

Expediente

**Boletim de Serviço**

Ed.

**01/10/2024 até 31/10/2024**



## Mensagem

**Nesta publicação, serão relacionados os atos administrativos, as concessões de diárias e passagens e os afastamentos deliberados no âmbito da GAB do IBC.**



INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

## ATOS ADMINISTRATIVOS



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

**PORTRARIA IBC Nº 437, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024**

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT , no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, inciso I, combinado com o art. 25, todos do Regimento Interno, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, conforme a Portaria Normativa IBC nº 106, de 17 de junho de 2024 e a Portaria Normativa IBC nº 111, de 9 de setembro de 2024, e de acordo com o que consta no Processo nº 23119.003301.2024-49, resolve:

**AUTORIZAR** a adesão da servidora **MAYRE NEIDE GONÇALVES LIMA**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1814389, lotada no Departamento de Planejamento e Administração, ao Programa de Gestão e Desempenho (PGD) no exterior, com fundamento no artigo 2º da Portaria Normativa IBC nº 111, de 9 de setembro de 2024.

**CARLA MARIA ARAUJO DOS SANTOS ALVES**  
Diretora-Geral Substituta

Documento assinado eletronicamente por:

- Carla Maria Araujo dos Santos Alves, DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA (PORTARIA IBC Nº 25, DE 23 DE JANEIRO DE 2023), em 01/10/2024 14:35:16.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/10/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 23515  
Código de Autenticação: a075b59598



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443  
[www.ibc.gov.br](http://www.ibc.gov.br)



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

**PORTRARIA IBC Nº 438, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024**

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT , no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, inciso I, combinado com o art. 25, todos do Regimento Interno, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, conforme a Portaria Normativa IBC nº 106, de 17 de junho de 2024 e a Portaria Normativa IBC nº 111, de 9 de setembro de 2024, e de acordo com o que consta no Processo nº 23119.003271.2024-71, resolve:

**AUTORIZAR** a adesão da servidora **KAROLINE DA SILVA OLIVEIRA**, Relações Públicas, matrícula SIAPE nº 1164953, lotada no Gabinete, ao Programa de Gestão e Desempenho (PGD) no exterior, com fundamento no artigo 1º, inciso VIII, alínea “e”, da Portaria Normativa IBC nº 111, de 9 de setembro de 2024.

**CARLA MARIA ARAUJO DOS SANTOS ALVES**  
Diretora-Geral Substituta

Documento assinado eletronicamente por:

- Carla Maria Araujo dos Santos Alves, DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA (PORTARIA IBC Nº 25, DE 23 DE JANEIRO DE 2023), em 01/10/2024 16:26:08.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/10/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 23516  
Código de Autenticação: 81e841e656



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443  
[www.ibc.gov.br](http://www.ibc.gov.br)



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

GABINETE DA DIREÇÃO-GERAL

## EDITAL Nº 24, DE 2 DE OUTUBRO DE 2024

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR SUBSTITUTO PARA O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM OFTALMOLOGIA - CÓRNEA - DMR

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT , no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 26, inciso I, combinado com o art. 25, inciso VII, todos do Regimento Interno do IBC, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, considerada no Inciso IV do Art. 2º da Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993. O presente Processo Seletivo Simplificado será realizado em conformidade com a legislação vigente, em particular com a Constituição Federal de 1988, com a Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, com os Decretos nº 4.748, de 16 de junho de 2003, nº 6.479, de 11 de junho de 2008, nº 9.739, de 28 de março de 2019, e pelo instituído no presente Edital, destinando-se a selecionar candidatos para preenchimento de vaga de Professor Substituto para o Programa de Residência Médica em Oftalmologia - área de Córnea, no âmbito do Instituto Benjamin Constant, conforme distribuição a seguir:

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este processo seletivo será regido pelo presente edital e coordenado pela Comissão responsável pela elaboração do edital para realização do processo seletivo simplificado para contratação de professor substituto para o Programa de Residência Médica em Oftalmologia, instituída pela Portaria IBC nº 94, de 6 de março de 2024, e visa ao provimento de 01 (uma) vaga para Professor Substituto do Programa de Residência Médica (Oftalmologia), conforme tabela 1.

TABELA 1 – DO REGIME DE TRABALHO, DAS VAGAS, DA ÁREA DE CONHECIMENTO E REQUISITOS BÁSICOS

<b>REGIME DE TRABALHO</b>	<b>VAGA</b>	<b>CARREIRA E ÁREA</b>	<b>REQUISITOS BÁSICOS</b>
40h semanais	01 vaga (Ampla concorrência)	Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (Oftalmologia Geral, ambulatório e cirurgia de Córnea)	Graduação em Medicina e especialização em Oftalmologia – (carga horária mínima – 360h, com prática em Córnea)

1.2. O presente Edital contém os seguintes anexos: I - Anexo I - Análise do Curriculum Vitae ou Currículo Lattes; II - Anexo II - Experiência Profissional e Entrevista Técnica; III - Anexo III - Prova Aula; IV - Anexo IV - Cronograma de

atividades.

## 2. DAS ATRIBUIÇÕES

- 2.1. DOS PROFESSORES PARA O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA DO IBC (OFTALMOLOGIA GERAL,AMBULATÓRIO E CIRURGIA DE GLAUCOMA)
- 2.1.1 Atuar no Ensino Tecnológico em Oftalmologia, ministrando aulas Teórico/Práticas e preceptoria ambulatorial na subárea de Córnea;
- 2.1.2 Orientar e acompanhar as atividades acadêmicas para o adequado atendimento educacional dos alunos do Programa de Residência Médica do IBC;
- 2.1.3 Elaborar, executar e avaliar os Planos de Ensino das disciplinas, contemplando: a identificação das habilidades e necessidades específicas dos alunos do Programa de Residência Médica do IBC, a definição e a organização de estratégias, serviços e recursos;
- 2.1.4 Produzir, quando necessário e solicitado, materiais didáticos, considerando as necessidades educacionais específicas dos alunos do Programa de Residência Médica do IBC, a partir dos objetivos e das atividades propostas no currículo;
- 2.1.5 Participar de reuniões coletivas que objetivem a organização das atividades do Programa de Residência Médica em Oftalmologia;
- 2.1.6 Participar de reuniões de planejamento junto ao Programa de Residência Médica em Oftalmologia, da Coordenação da Residência Médica ou quando convocadas pela Direção do Departamento de Estudos e Pesquisas Médicas e de Reabilitação (DMR);
- 2.1.7 Ministrar palestras na área de Córnea aos professores do IBC, quando solicitado(a).

## 3. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

- 3.1. O candidato deverá atender, cumulativamente, para a contratação, aos seguintes requisitos gerais:
- a) Ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste Edital, seus Anexos e suas retificações;
  - b) Possuir Diploma de Graduação em Medicina, devidamente registrado e reconhecido pelo MEC ou, no caso de Diploma obtido no Exterior, estar revalidado de acordo com a Legislação vigente;
  - c) Possuir, no mínimo, Curso de Especialização/Residência em Oftalmologia;
  - d) Ser brasileiro ou estrangeiro portador do visto permanente ou beneficiário de acordos ou convênios internacionais;
  - e) Não ter ocorrência de vínculo empregatício como Professor Substituto ou Professor Visitante, nos termos da Lei nº 8.745/93, nos últimos vinte e quatro meses;
  - f) Não ser ocupante de cargo efetivo da carreira do magistério, de que trata a Lei nº 7.596/87;
  - g) Não participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário;
  - h) Não responder por função de confiança ou comissionada na administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios;
  - i) Não ser servidor ocupante de cargo administrativo da administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios, bem como empregado de suas subsidiárias ou controladas;
  - j) Se servidor ocupante de cargo técnico ou científico da administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios, bem como empregado de suas subsidiárias ou controladas, comprovar formalmente a compatibilidade de horários;
  - k) Não ter sofrido, no caso de exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa;
  - l) Estar inscrito no respectivo órgão regulamentador da profissão;
  - m) Ter idade mínima de 18 anos completos;
  - n) Estar em gozo dos direitos políticos;
  - o) Estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino;
  - p) Estar em dia com as obrigações eleitorais.

3.2. Todos os requisitos especificados no subitem 3.1 deste Edital, com exceção do requisito constante da alínea "a", deverão ser comprovados por meio da apresentação de documento original juntamente com fotocópia, de acordo com o item 9.4 deste Edital, sendo liminarmente excluído do processo seletivo aquele que não os apresentar, devendo a Comissão de que trata o item 1.1 convocar, pela ordem classificatória, o outro candidato aprovado.

## 4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1. O candidato deverá se inscrever no período de 07/10/2024 à 11/10/2024, somente nos dias úteis, das 09h às 11h30 e das 13h30 às 15h30, mediante comparecimento à Secretaria da Direção do Departamento de Estudos e Pesquisas Médicas e de Reabilitação (DMR) do Instituto Benjamin Constant (IBC), sala 136, sítio à Avenida Pasteur, nº 350, Urca, Rio de Janeiro/RJ;
- 4.2. Os interessados deverão formalizar o pedido de inscrição mediante o preenchimento do Formulário de Inscrição, acompanhado da seguinte documentação:
- a) Original e cópia do Documento de Identidade expedido pelo respectivo Conselho Regional de Medicina, com anuidade atualizada.

- b) Original e cópia do CPF;
- c) Uma foto 3x4 recente;
- d) Currículo Lattes ou Currículo Vitae, impresso, com documentação comprobatória. Em caso de apresentação do Currículo Lattes, apresentar também o ID do Lattes
- e) Original e cópia do Diploma de Graduação em Medicina, em acordo com o item 3.1, alínea b, deste Edital;
- f) Original e cópia do Comprovante de conclusão de Curso de Especialização/Residência Médica em Oftalmologia.

4.3. A inscrição será isenta de taxa.

4.4. A inscrição do candidato implicará conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar o desconhecimento. Portanto, recomenda-se ler atentamente todo o edital antes de efetuar a inscrição;

4.5. A inscrição do candidato poderá ser realizada por procuração com firma reconhecida, acompanhada de documentos de identidade com cópias, devidamente autenticadas do candidato e procurador, que serão anexadas no formulário de inscrição.

4.6. A veracidade das informações prestadas na ficha de inscrição é de total responsabilidade do candidato ou procurador, que arcarão com as consequências de eventuais erros.

4.7. O deferimento das solicitações de inscrições será feito pelo Departamento de Estudos e Pesquisas Médicas e de Reabilitação (DMR), mediante exame preliminar dos currículos documentados, tendo por base a pertinência do(s) título(s) do candidato em relação à área do processo seletivo.

4.7.1. No caso de indeferimento do pedido de inscrição, o candidato poderá recorrer, no prazo especificado no Anexo IV deste Edital, no local das inscrições.

4.7.2. Caberá à Comissão de que trata o item 1.1 o julgamento dos recursos.

4.8. É vedada a inscrição condicional.

4.9. Será considerada válida somente a inscrição realizada na forma e no prazo estabelecidos neste Edital.

4.10. Os dados cadastrais informados no ato da inscrição são de responsabilidade exclusiva do candidato, que arcará com as consequências de eventuais erros e/ou falhas do não preenchimento ou preenchimento incorreto de qualquer campo necessário à inscrição.

## 5. DA REMUNERAÇÃO

5.1. A remuneração do professor substituto corresponderá à Classe Inicial DI, nível 01, estabelecida na Lei 12.772/2012 (Plano de Carreira e Cargos de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico), respeitada a formação exigida na Tabela 1, sendo composta de: Vencimento Básico (VB) e II) Retribuição por Titulação (RT), estabelecidas na Tabela 2.

5.1.1. Para receber a RT, o candidato deverá apresentar o diploma ou a declaração de obtenção do grau de Aperfeiçoado, Especialista, Mestre ou Doutor expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC ou por universidade estrangeira, desde que reconhecido(a) ou revalidado(a).

5.2. A Retribuição por Titulação – RT do substituto não poderá ser superior à Retribuição por Titulação do substituído.

5.3. O candidato fará jus à Retribuição por Titulação para vencimento se apresentar no ato da contratação a seguinte documentação:

1. Certificado e Histórico, para cursos de Especialização;
2. Diploma e Histórico, em caso de Mestrado e Doutorado;
3. Na ausência do Certificado ou Diploma, o candidato deverá apresentar Histórico e comprovante provisório, que ateste o atendimento de todos os requisitos exigidos no procedimento de titulação:
  - a) documento formal expedido pela instituição de ensino responsável que declare expressamente a conclusão efetiva de curso reconhecido pelo MEC, a aprovação do interessado e a inexistência de qualquer pendência para a aquisição da titulação;
  - b) comprovante de início de expedição e registro do respectivo certificado ou diploma.

Os valores da RT encontram-se na tabela abaixo:

TABELA 2 – VALORES DE RT

<b>Regime de Trabalho</b>	<b>Vencimento</b>	<b>RT – Retribuição por Titulação (RS)</b>			
		Aperfeiçoamento	Especialização	Mestrado	Doutorado
40 horas	R\$ 3.130,85	R\$ 234,81	R\$ 469,63	R\$ 1.174,07	R\$ 2.700,36

## 6. DA PROCESSO SELETIVO

6.1. O processo seletivo será constituído por 04 (quatro) etapas: homologação das inscrições, análise do Curriculum Vitae ou Currículo Lattes, experiência profissional e entrevista técnica do candidato e prova aula e contará com bancas avaliadoras constituídas por 05 (cinco) membros, sendo exigida a participação de pelo menos (03) membros em cada uma das etapas.

6.2. As bancas avaliadoras serão designadas pelo DMR do IBC para a seleção de professores substitutos para o Programa de Residência Médica em Oftalmologia.

## **7. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

7.1. A homologação das inscrições ocorrerá no dia 14/10/2024 a partir das 15:30h.

7.2. Interposição de recursos contra as inscrições não homologadas 16/10/2024.

7.3. Resultado da interposição de recursos contra as inscrições não homologadas: 17/10/2024.

7.4. O Curriculum Vitae ou Currículo Lattes, acompanhado da cópia dos documentos comprobatórios entregues no ato das inscrições, feitas presencialmente, estarão disponíveis para devolução na Secretaria do DMR do IBC, sala 136, aos candidatos não habilitados até 30 (trinta) dias após o resultado final deste Processo Seletivo Simplificado, no horário das 08:00 às 16:00h, exceto sábados, domingos e feriados. Findado esse prazo, os mesmos serão incinerados.

## **8. Avaliação 1 – Análise do Curriculum Vitae ou Currículo Lattes (anexo I)**

8.1. O candidato inabilitado nesta etapa, não será chamado para a entrevista técnica.

8.2. Essa etapa (Avaliação 1) será realizada no dia 21/10/2024.

8.3. O Resultado preliminar será divulgado no dia 22/10/2024;

8.4. Prazo para recorrer do resultado desta etapa: dia 23/10/2024;

Observação: Caberá à Comissão do processo seletivo o julgamento dos recursos;

8.5. O resultado da interposição de recursos da Avaliação 1 será divulgado no dia 24/10/2024.

8.6. O resultado final com os candidatos habilitados na Avaliação 1 será divulgado no dia 24/10/2024.

Observação: os documentos exigidos nos requisitos básicos da tabela 1 (do regime de trabalho, das vagas, da área de conhecimento e requisitos básicos) deste Edital, não serão contabilizados nesta etapa.

## **9. Avaliação 2 - Experiência profissional e entrevista técnica do candidato (anexo II)**

9.1. Ao candidato aprovado na análise de currículo (etapa anterior) será realizada entrevista técnica (Anexo II), de caráter eliminatório e classificatório, com duração de até 30 (trinta) minutos, sob a responsabilidade da banca avaliadora, e será realizada no dia 29/10/2024 , em local previamente indicado, conforme escala a ser veiculada no mural da entrada do Gabinete da Direção do DMR (Av. Pasteur, 350, sala 136) e pelo site do Instituto Benjamin Constant, no endereço [www.ibc.gov.br](http://www.ibc.gov.br), após o resultado final da segunda etapa.

9.2. O resultado preliminar desta etapa será divulgado no dia 30/10/2024.

9.3. O candidato poderá recorrer do resultado desta etapa até o dia 31/10/2024.

9.4. O resultado da interposição de recursos e o resultado dos candidatos habilitados na Etapa 2 (Entrevista Técnica) será divulgado no dia 01/11/2024.

Observação: caberá à Comissão de que trata o item 1.1 o julgamento dos recursos.

## **10. Avaliação 3 - Prova aula (anexo III)**

10.1. Última etapa do processo seletivo, o candidato aprovado na Entrevista Técnica, será convocado no dia 04/11/2024 para o sorteio do tema da Prova Aula (Anexo III).

10.2. A Prova Aula (anexo III) de caráter eliminatório e classificatório, com duração de no mínimo 20 (vinte) minutos e no máximo de 30 (trinta) minutos será realizada sob responsabilidade da banca avaliadora, no dia 05/11/2024, na sala 120 do Instituto Benjamin Constant, conforme escala de horário a ser divulgada no mural da entrada do Gabinete da Direção do DMR (Av. Pasteur, 350, sala 136) e pelo site do Instituto Benjamin Constant, no endereço [www.ibc.gov.br](http://www.ibc.gov.br), após o resultado final da etapa anterior.

Observação: no dia da Prova Aula, o candidato deverá chegar com 30 (trinta) minutos de antecedência e entregar à banca seu Plano de Aula, impresso em 03 (três) vias, referente ao tema sorteado.

10.3. O resultado preliminar da Prova Aula será divulgado no dia 06/11/2024, a partir das 10 horas, no mural da entrada do Gabinete da Direção do DMR (Av. Pasteur, 350, sala 136) e pelo site do Instituto Benjamin Constant, no endereço [www.ibc.gov.br](http://www.ibc.gov.br)

10.4. O candidato poderá recorrer do resultado da terceira etapa (Prova Aula), no dia 07/11/2024.

10.5. Caberá à Comissão de que trata o item 1.1 o julgamento dos recursos.

10.6. O resultado da interposição de recursos e o resultado final dos candidatos habilitados nesta etapa (Prova Aula) será divulgado no dia 08/11/2024.

10.7. O resultado preliminar e final de todas as etapas será divulgado a partir das 10 horas do dia 08/11/2024, conforme cronograma definido no Anexo IV deste Edital, no mural da entrada do Gabinete da Direção do DMR (Av. Pasteur, 350, sala 136) e pelo site do Instituto Benjamin Constant, no endereço [www.ibc.gov.br](http://www.ibc.gov.br)

10.8. No anexo IV, deste Edital consta o cronograma com todas as datas a serem cumpridas até o final do processo seletivo.

## **11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

11.1. Em caso de empate entre os candidatos após a finalização das etapas do processo seletivo, serão adotados

os seguintes critérios para o desempate obedecendo à seguinte ordem:

- a) Maior pontuação na Prova Aula;
- b) Maior pontuação na Entrevista Técnica;
- c) O candidato que tiver maior idade.

## **12. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

12.1. A interposição de recursos poderá ser feita na Secretaria do DMR do IBC, sala 136, sítio à Avenida Pasteur, no 350/368, Urca, Rio de Janeiro/RJ, de 09h às 11h30 e das 13h00 às 16h00, exceto sábados, domingos e feriados.

12.2. Não será aceito recurso apresentado fora do prazo ou de forma diferente da estipulada neste Edital.

12.3. A decisão final da Comissão de que trata o item 1.1 sobre os recursos será soberana e definitiva, não existindo, desta forma, quaisquer outras possibilidades de recurso.

## **13. DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO E DA CONTRATAÇÃO**

13.1. A Comissão de Seleção encaminhará ao Diretor do DMR a Ata do processo seletivo, relacionando os candidatos aprovados pela ordem de classificação. O DIRETOR DO DMR encaminhará ao Diretor-Geral para providenciar a homologação do resultado final.

13.2. O Diretor-Geral após homologação do resultado final, enviará para publicação, emitindo portaria, no Diário Oficial da União com o resultado do processo seletivo.

13.3. Além da publicação no Diário Oficial da União, o resultado final homologado será divulgado, simultaneamente, no mural da entrada do Gabinete da Direção do DMR, Av. Pasteur, 350 e pelo site do Instituto Benjamin Constant no endereço [www.ibc.gov.br](http://www.ibc.gov.br), a partir das 10 horas, do dia 08/11/2024.

13.4. O provimento das vagas obedecerá ao número de vagas definido no item 1.1 deste Edital, à ordem de classificação e às normas legais pertinentes e às regras deste Edital.

13.5. Após a aprovação nas etapas do processo seletivo, o candidato deverá ser aprovado no exame admissional e apresentar os documentos originais para efetivar a contratação.

13.6. O exame admissional e a apresentação dos documentos acontecerão na sede do Instituto Benjamin Constant, situada à Av. Pasteur, 350/368, Rio de Janeiro – RJ em local a ser divulgado posteriormente durante a realização do certame.

13.7. O exame admissional contará com a entrega de exames e avaliação médica.

13.8. Os exames gerais a serem entregues são: Radiografia simples de Tórax com Laudo, EAS, EPF, TGO, TGP, TAP, PTT, Bilirrubinas totais e frações, Gama GT, Fosfatase Alcalina, Proteínas totais e frações, Uréia, Creatinina, Lipidograma, Glicemia, VDRL, Hemograma completo, Fator Rh e Grupo Sanguíneo.

13.9. Os exames adicionais específicos a serem entregues são: Eletrocardiograma com laudo (para candidatos acima de 40 anos) e Avaliação Oftalmológica (acuidade visual e tonometria) e videolaringoscopia com laudo.

13.10. O agendamento da data de entrega de exames, apresentação de documentos originais e agendamento dos exame médico admissional serão realizados pela Divisão de Pessoal do Instituto Benjamin Constant.

13.11. O candidato aprovado será contratado nos termos da Lei nº. 8.745/93 e da ON nº. 05/SRH/MP/09.

13.12. O período de contratação será de até um ano, na forma do Inciso II do Art. 4º da Lei 8.745/93, admitida a possibilidade de uma prorrogação por igual período, de acordo com o inciso I do parágrafo único do Art. 4º Lei 8.745/93, alterada pela Lei nº 12.425, de 17/06/2011.

13.13. O contrato entrará em vigor na data da sua assinatura.

13.14. A extinção do contrato dar-se-á, sem direito a indenizações, pelo término do prazo contratual, por iniciativa da Unidade contratante, ou por iniciativa do contratado, comunicada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

13.15. O candidato que vier a ser contratado deverá atuar, exclusivamente, nas atividades de Ensino, Pesquisa, Extensão e Treinamento em serviço de médicos residentes no âmbito do IBC.

13.16. O candidato que vier a ser contratado cumprirá o regime de trabalho especificado na tabela 1 e os horários de atividades de acordo com a necessidade da Instituição.

13.17. Os candidatos classificados deverão ter disponibilidade imediata para iniciar suas atividades e poderão ser convocados em qualquer data, conforme as necessidades do IBC.

## **14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1. Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativas à classificação ou notas de candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados no Diário Oficial da União.

14.2. Não serão fornecidos atestados, cópias de documentos, certificados ou certidões relativas a notas de candidatos reprovados.

**CARLA MARIA ARAUJO DOS SANTOS ALVES**  
**Diretora-Geral Substituta**

## **ANEXO I**

**ANÁLISE DO CURRÍCULUM VITAE OU CURRÍCULO LATTES**

<b>Formação</b>	<b>Pontos</b>	<b>Documentos de comprovação</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
<i>Fellow/Curso de Extensão em Instituição Pública (mínimo de 360hs)</i>	05 (por ano)	Certificado na área de Glaucoma	15
Especialização/Residência Médica	05 (por curso)	Certificado de conclusão de curso (mínimo 360h)	15
Mestrado reconhecido pelo MEC	05 (por curso)	Diploma de conclusão de curso	10
Doutorado reconhecido pelo MEC	05 (por curso)	Diploma de conclusão de curso	10
<b>Pontuação Total Máxima</b>	<b>50</b>		

## ANEXO II

### EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E ENTREVISTA TÉCNICA

<b>Experiência Profissional</b>	<b>Pontos</b>	<b>Documentos de comprovação</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Tempo de serviço na área de Ensino, na função de docente ou estágio de preceptoria, nas redes públicas ou privadas (excluir período de tempo concomitante).	01 (um) ponto para cada ano trabalhado. (Máximo 10 anos)	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Certidão de tempo de serviço, para professores efetivos (servidores públicos).</li> <li>• Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou contrato de trabalho temporário (para outros vínculos).</li> <li>• Certidão de tempo de serviço para professores efetivos (servidores públicos);</li> <li>• Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou contrato de trabalho temporário (para outros vínculos);</li> <li>• Declaração de voluntariado.</li> </ul>	10

Tempo de serviço na área de sua formação profissional, atuando com deficientes visuais.	01 (um) ponto para cada ano trabalhado.  (Máximo 10 anos)	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Certidão de tempo de serviço, para professores efetivos (servidores públicos).</li> <li>- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou contrato de trabalho temporário (para outros vínculos).</li> <li>- Certidão de tempo de serviço para professores efetivos (servidores públicos);</li> <li>- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou contrato de trabalho temporário (para outros vínculos).</li> <li>-Declaração de voluntariado</li> </ul>	
Entrevista Técnica	15	Currículo Comprovado (cópias entregues no ato da inscrição conforme item 4.2 deste edital)	15
<b>Pontuação Total Máxima</b>	<b>35</b>		

### ANEXO III

#### PROVA AULA

Temas da prova aula
Olho Seco: testes diagnósticos e tratamento clínico/cirúrgico
Ceratites Bacterianas: diagnóstico e tratamento
Ceratites Virais: diagnóstico e tratamento
Ceratocone: diagnóstico e tratamento
Tipos de ceratoplastias e suas indicações

	<b>Pontuação</b>
--	------------------

<b>Indicadores a serem analisados quanto ao desenvolvimento da prova aula</b>	<b>Máxima</b>
Plano de Aula	12
Qualidade da interação e comunicação	04
Adequação das estratégias empregadas	02
Pertinência e acessibilidade dos conteúdos sobre o tema desenvolvido	02
Controle das ações frente à banca examinadora	02
Resolução de situações problema durante o desenvolvimento da aula	04
Administração do tempo	02
Domínio de Conteúdo	12
<b>Pontuação Total Máxima</b>	<b>40</b>

#### **Bibliografia para a Prova de Aula**

COLEÇÃO CBO: Série Oftalmologia Brasileira. 3. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2013. 18 v.

KANSKI, J. J. Oftalmologia clínica: uma abordagem sistemática. 7. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2012. 928 p.

MELANI, R.; RODRIGUES, M. R. V. Atlas de Oftalmologia. Rio de Janeiro: MedBook, 2015. 288 p.

Principais Periódicos da área do concurso :

AMERICAN JOURNAL OF OPHTHALMOLOGY. New York: Elsevier, 1999-. Mensal. ISSN 0002- 9394.

BMC OPHTHALMOLOGY. London: BioMed Central, 2001-. Mensal. ISSN 1471-2415.

EYE. London: Ophthalmological Society of the United Kingdom, 1987-. Mensal. ISSN 0950-222X.

OPHTHALMOLOGY. New York: Elsevier, 1978-. Bimestral. ISSN 0161-6420 Proc. 3611/2019-FM

#### **ANEXO IV**

##### **CRONOGRAMA DE ATIVIDADES**

EVENTO	DATA
Período de inscrição	07/10/2024 à

	11/10/2024
Homologação das inscrições	14/10/2024
Interposição de recursos	16/10/2024
Resultados da interposição de recursos	17/10/2024
Avaliação I	21/10/2024
Resultados da Avaliação I	22/10/2024
Interposição de recursos da Avaliação I	23/10/2024
Resultados da interposição de Recursos e Resultado final da Avaliação I	24/10/2024
Avaliação II	29/10/2024
Interposição de recursos da Avaliação II	30/10/2024
Resultados da Interposição de Recursos e Resultado final da Avaliação II	01/11/2024
Avaliação III: Sorteio da Prova Aula	04/11/2024
Avaliação III: Realização da Prova Aula	05/11/2024
Resultados da Avaliação III	06/11/2024
Interposição de Recursos da Avaliação III	07/11/2024
Resultado Final da Interposição dos Recursos e da Avaliação III	08/11/2024
Resultado Final do Processo Seletivo	08/11/2024

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Carla Maria Araujo dos Santos Alves, DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA (PORTARIA IBC Nº 25, DE 23 DE JANEIRO DE 2023)**, em 02/10/2024 11:24:30.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/10/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 23555  
 Código de Autenticação: f1f0b4b456



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443  
[www.ibc.gov.br](http://www.ibc.gov.br)





Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

## EXTRATO DE EDITAL Nº 24, DE 2 DE OUTUBRO DE 2024

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

**A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, inciso I, combinado com o art. 25, todos do Regimento Interno do IBC, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 abril de 2018, nos termos da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, e de acordo com o que consta no processo administrativo nº 23119.002626.2024-12, torna público o Processo Seletivo Simplificado para o Instituto Benjamin Constant – IBC, destinando 1 (uma) vaga para a contratação de Professor Substituto para o Programa de Residência Médica em Oftalmologia do Departamento de Estudos e Pesquisas Médicas e de Reabilitação, conforme especificação:

Regime de Trabalho: 40 horas semanais;

Quantidade de vaga: 1 (uma) vaga;

Área: Professor Substituto – oftalmologia geral, ambulatório e cirurgia de córnea;

Requisitos básicos: graduação em medicina e especialização em oftalmologia (carga horária mínima de 360h, com prática em córnea).

Período de inscrições: 07/10/2024 a 11/10/2024.

O Edital completo, acima mencionado, bem como as datas, os requisitos, eventuais retificações e demais informações inerentes ao processo seletivo estão disponíveis no endereço eletrônico <https://www.gov.br/ibc/pt-br>

**CARLA MARIA ARAUJO DOS SANTOS ALVES**

**Diretora-Geral Substituta**

Documento assinado eletronicamente por:

- **Carla Maria Araujo dos Santos Alves, DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA (PORTARIA IBC Nº 25, DE 23 DE JANEIRO DE 2023)**, em 02/10/2024 11:24:54.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/10/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 23558

Código de Autenticação: 17c84efbf7



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443  
[www.ibc.gov.br](http://www.ibc.gov.br)





Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

**PORTARIA IBC Nº 439, DE 2 DE OUTUBRO DE 2024**

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT , no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, inciso I, combinado com o art. 25, todos do Regimento Interno, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, e conforme disposto no art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e acordo com o que consta no Processo nº 23119.002251.2024-82, resolve:

DESIGNAR o servidor SERGIO RODRIGUES DA SILVA , matrícula SIAPE nº 2343367, para exercer as atividades de gestão da execução, conforme o disposto no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022 e na Instrução Normativa MPDG nº 05/2017, do CONTRATO Nº 15/2024, firmado entre o INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT e BASCEM SERVICOS LTDA (CNPJ nº 05.341.495/0001-36), que tem por objeto a contratação de serviços comuns de manutenção preventiva e corretiva, além de chamados de emergência, com fornecimento e aplicação de peças originais da fabricante Atlas Schindler, para 3 (três) elevadores da fabricante Atlas Schindler, sendo 2 (dois) exclusivos para passageiros e 1 (um) para o transporte de passageiros/carga, com capacidade para 450kg ou 6 (seis) passageiros, instalados no Prédio Principal do Instituto Benjamin Constant.

**CARLA MARIA ARAUJO DOS SANTOS ALVES**  
Diretora-Geral Substituta

Documento assinado eletronicamente por:

- Carla Maria Araujo dos Santos Alves, DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA (PORTARIA IBC Nº 25, DE 23 DE JANEIRO DE 2023), em 03/10/2024 07:53:08.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/10/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 23581  
Código de Autenticação: a66d7ca5cc



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443  
[www.ibc.gov.br](http://www.ibc.gov.br)



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

## RETIFICAÇÃO

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, inciso I, combinado com o art. 25, todos do Regimento Interno do IBC, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, considerando o OFÍCIO 24/2024 - CCPGSS/CCPG/DPPE/GAB/IBC, e de acordo com o que consta no Processo administrativo nº 23119.003354.2024-60, torna pública RETIFICAÇÃO do EDITAL Nº 23, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024, cujo extrato fora publicado em Diário Oficial da União nº 184, de 23 de setembro de 2024, seção 3, página 43, conforme a seguir especificado:

No item 3, subitem 3.1, alínea b, onde se lê:

“II) Diploma do curso de graduação ou declaração de conclusão de curso de graduação, como o estabelecido nos itens 2.11 e 2.12;”

Leia-se:

“II) Diploma do curso de graduação ou declaração de conclusão de curso de graduação, como o estabelecido nos itens 2.9 e 2.10;

As demais disposições do Edital permanecem inalteradas.

Rio de Janeiro, 2 de outubro de 2024.

CARLA MARIA ARAUJO DOS SANTOS ALVES  
Diretora-Geral Substituta

Documento assinado eletronicamente por:

- **Carla Maria Araujo dos Santos Alves, DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA (PORTARIA IBC Nº 25, DE 23 DE JANEIRO DE 2023)**, em 03/10/2024 07:54:10.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/10/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 23584

Código de Autenticação: 77759f6774



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443  
[www.ibc.gov.br](http://www.ibc.gov.br)



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

**PORTARIA IBC Nº 440, DE 2 DE OUTUBRO DE 2024**

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT , no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, inciso I, combinado com o art. 25, todos do Regimento Interno, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, e conforme disposto no art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e acordo com o que consta no Processo nº 23119.002251.2024-82, resolve:

DESIGNAR o servidor CLAUDIO DE ALVARENGA CORREA SOARES , matrícula SIAPE nº 2179687, para exercer as atividades de fiscalização técnica, conforme o disposto no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022 e na Instrução Normativa MPDG nº 05/2017, do CONTRATO Nº 15/2024, firmado entre o INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT e BASCEM SERVICOS LTDA (CNPJ nº 05.341.495/0001-36), que tem por objeto a contratação de serviços comuns de manutenção preventiva e corretiva, além de chamados de emergência, com fornecimento e aplicação de peças originais da fabricante Atlas Schindler, para 3 (três) elevadores da fabricante Atlas Schindler, sendo 2 (dois) exclusivos para passageiros e 1 (um) para o transporte de passageiros/carga, com capacidade para 450kg ou 6 (seis) passageiros, instalados no Prédio Principal do Instituto Benjamin Constant.

**CARLA MARIA ARAUJO DOS SANTOS ALVES**  
Diretora-Geral Substituta

Documento assinado eletronicamente por:

- Carla Maria Araujo dos Santos Alves, DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA (PORTARIA IBC Nº 25, DE 23 DE JANEIRO DE 2023), em 03/10/2024 11:24:13.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/10/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 23582  
Código de Autenticação: 7d2df8bddf



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443  
[www.ibc.gov.br](http://www.ibc.gov.br)



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

**PORTRARIA IBC Nº 441, DE 2 DE OUTUBRO DE 2024**

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT , no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso I, combinado com o artigo 25, inciso VI, todos do Regimento Interno do IBC, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, e de acordo com o que consta no Processo administrativo nº 23119.003225.2024-71, resolve:

Art. 1º Conceder abono de permanência à servidora JANE ALVES DE SOUZA, matrícula SIAPE 1339730, ocupante do cargo efetivo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, classe D, nível de capacitação IV, padrão de vencimento 01, do quadro permanente do Instituto Benjamin Constant, com fundamento no art. 8º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, por ter preenchido os requisitos previstos no art. 10, § 1º, inciso I, do referido diploma legal em 19 de março de 2022 e optar por permanecer em atividade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CARLA MARIA ARAUJO DOS SANTOS ALVES**  
Diretora-Geral Substituta

Documento assinado eletronicamente por:

- Carla Maria Araujo dos Santos Alves, DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA (PORTARIA IBC Nº 25, DE 23 DE JANEIRO DE 2023), em 03/10/2024 11:58:57.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/10/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 23583  
Código de Autenticação: cabc35d052



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443  
[www.ibc.gov.br](http://www.ibc.gov.br)



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

GABINETE DA DIREÇÃO-GERAL

## EDITAL Nº 25, DE 7 DE OUTUBRO DE 2024

### PROCESSO SELETIVO PARA CURSO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO EM MASSOTERAPIA DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT , no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, inciso I, combinado com o art. 25, todos do Regimento Interno do IBC, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, e de acordo com o que consta no Processo 23119.003491.2024-02, torna público, através deste Edital, o processo seletivo para o preenchimento de vagas da turma de primeiro período do Curso da Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Massoterapia, com previsão de abertura para o início do ano letivo de 2025.

#### 1 DA OFERTA DE CURSOS

1.1.O Instituto Benjamin Constant (IBC) tem como competência promover a educação de pessoas com deficiência visual, com vistas a garantir a educação especializada e a preparação para o trabalho.

1.2. O Departamento de Estudos e Pesquisas Médicas e de Reabilitação (DMR) do IBC, por meio deste Edital, irá ofertar vagas para a entrada de alunos na turma de primeiro período do Curso Técnico em Massoterapia.

1.2.1. O Curso Técnico em Massoterapia será oferecido na modalidade concomitante e/ou subsequente, ou seja, o aluno irá fazer apenas as disciplinas específicas do curso técnico. Para a matrícula nesse Curso, os candidatos selecionados deverão apresentar certificado ou declaração de conclusão do Ensino Médio, ou declaração de matrícula vigente em Ensino Médio regular.

1.3. A metodologia de avaliação para o ingresso no Curso Técnico em Massoterapia deve ser verificada no Anexo 1 deste Edital.

#### 2 DA INSCRIÇÃO

2.1.O pré-requisito para a inscrição no processo seletivo deste edital é o candidato ser pessoa com deficiência visual, condição que deverá ser comprovada mediante Avaliação Oftalmológica pelo Departamento de Estudos e Pesquisas Médicas e de Reabilitação (DMR) do próprio IBC, conforme cronograma definido neste edital, atestando que o candidato é ELEGÍVEL à matrícula, estando apto a continuar no processo seletivo.

2.2. O período de inscrição terá início no dia 09 de outubro de 2024 e término no dia 18 de outubro de 2024.

2.3. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá realizar o preenchimento do formulário de inscrição, que poderá ser feito de forma presencial ou de forma online.

2.3.1. De forma presencial, a inscrição deverá ser realizada na Secretaria Geral do IBC, na Avenida Pasteur, nº 350 - Urca, em dias úteis, de segunda à sexta, das 8h às 15h e o candidato deverá estar munido de documento oficial (carteira de identidade e CPF).

2.3.2. De forma online, a inscrição deverá ser realizada a partir do preenchimento de formulário acessado através do link: <https://docs.google.com/forms/d/1yHXzQgWc-yZBoKurBhrPNieffTfJVMdWx4vL5LGQCcRM> , com início no dia 09 de outubro de 2024, às 08 horas, e término no dia 18 de outubro de 2024, às 15 horas.

2.4. No formulário de inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, informar: Nome Completo; E-mail; CPF; Data de Nascimento; Telefone Celular (Whatsapp); Nível de Escolaridade; Curso Pretendido; e qual tipo de prova: braille, tinta ampliada (fonte: Arial, tamanho da fonte 18), leitor ou computador com leitor de tela (NVDA).

2.4.1 Caso a formatação para tinta ampliada não atenda o candidato, deverá solicitar à Secretaria Geral do IBC ou solicitar via formulário o melhor formato.

2.5. O fornecimento das informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, em observância às normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

2.6. A qualquer tempo, a inscrição do candidato poderá ser anulada, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade em informações fornecidas, garantidos os direitos ao contraditório e à ampla defesa.

2.7. Não será deferida a solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste edital.

2.8. Ao realizar a inscrição, o candidato manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tendo em vista que essas informações são essenciais para o cumprimento da publicidade dos atos que dizem respeito ao processo seletivo. Não cabendo reclamações posteriores neste sentido, uma vez que tais informações poderão ser encontradas na Internet através dos mecanismos de busca atualmente existentes.

2.9. Os candidatos do processo seletivo deste Edital serão incluídos no whatsapp business da Secretaria do Centro de Formação em Terapias Alternativas (CTA), do Departamento de Estudos e pesquisas Médicas e de Reabilitação (DMR), pelo número de telefone (21) 3478- 4403, para que as informações sejam enviadas também por esse canal, além de ligação telefônica e e-mail.

2.13. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e o dever de cumprimento das normas estabelecidas neste edital, em relação às quais ele não poderá alegar desconhecimento, inclusive quanto ao cronograma do processo seletivo, realização da entrevista, de teste de habilidade específica ou prova objetiva, quando for aplicado.

2.14 A lista de candidatos cuja inscrição foi homologada será disponibilizada no site do Instituto Benjamin Constant, [www.ibc.gov.br](http://www.ibc.gov.br) , às 16h do dia 18 de outubro de 2024.

### 3 DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
INSCRIÇÃO	09.10.2024 a 18.10.2024
AVALIAÇÃO OFTALMOLÓGICA	21.10.2024 a 25.10.2024
PROVA OBJETIVA	31.10.2024
RESULTADO DA PROVA OBJETIVA	04.11.2024
RECURSO DA PROVA OBJETIVA	05.11.2024

<b>RESULTADO DO RECURSO</b>	<b>06.11.2024</b>
<b>ENTREVISTA E TESTE DE HABILIDADE ESPECÍFICA (THE)</b>	<b>07 e 08.11.2024</b>
<b>RESULTADO DO TESTE DE HABILIDADE ESPECÍFICA (THE)</b>	<b>11.11.2024</b>
<b>RECURSO DO TESTE DE HABILIDADE ESPECÍFICA</b>	<b>12.11.2024</b>
<b>RESULTADO DO RECURSO</b>	<b>13.11.2024</b>
<b>RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO</b>	<b>14.11.2024</b>
<b>MATRÍCULA</b>	<b>28.11.2024 a 06.12.2024</b>

3.1. As etapas de Avaliação Oftalmológica, Prova Objetiva e Teste de Habilidade Específica (THE) serão realizadas de forma presencial nas dependências do Instituto Benjamin Constant (IBC), conforme cronograma apresentado neste edital.

3.2. A divulgação de informações, dos horários da Prova Objetiva, Entrevista e THE, assim como dos resultados previstos no cronograma deste edital, será realizada no site do IBC: [www.ibc.gov.br](http://www.ibc.gov.br).

#### **4 DA AVALIAÇÃO OFTALMOLÓGICA**

4.1 Sendo confirmada a inscrição, a próxima etapa do processo seletivo será a avaliação oftalmológica, que ocorrerá conforme o cronograma apresentado neste Edital.

4.2 A Secretaria Geral do IBC fará a convocação de cada candidato, por telefone e/ou e-mail, comunicando o agendamento da data e do horário da sua avaliação.

4.3 Conforme agendamento, o candidato deverá comparecer no balcão do Serviço Médico da Divisão de Pesquisa e Atendimento Médico, Odontológico e Nutricional - DPMO.

4.4 O candidato que não comparecer à etapa de avaliação oftalmológica na data e no horário do agendamento será desclassificado.

4.5 O resultado da elegibilidade do candidato será publicado no site do IBC.

#### **5 DAS DEMAIS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

5.1. As etapas seguintes do processo seletivo ocorrerão de forma presencial e conforme previsto no cronograma deste Edital, havendo as etapas de Prova Objetiva, Entrevista e Teste de Habilidade Específica (THE), de acordo com critérios definidos para o Curso.

5.2. Não haverá segunda chamada para as etapas de Prova Objetiva, Entrevista e THE, sob qualquer justificativa.

5.3. A duração definida para a Prova Objetiva, Entrevista e THE contempla o tempo adicional previsto legalmente para pessoas com deficiência, não havendo a necessidade de requerimento para este fim.

5.4. Serão admitidos recursos relativos à Prova Objetiva, Entrevista e THE, desde que devidamente fundamentados.

5.4.1. Os recursos poderão ser apresentados na Secretaria Geral do IBC, conforme previsto no cronograma deste Edital.

5.4.2. Os resultados dos recursos da Prova Objetiva, Entrevista e THE serão divulgados no site do IBC, conforme previsto no cronograma deste Edital.

5.5. Caso o número de candidatos aprovados na Prova Objetiva , Entrevista e THE seja maior que o número de vagas ofertadas, a classificação ocorrerá respeitando os critérios do Sistema de Reserva de Vagas para Escolas Públicas, previstos na Lei 12711/2012.

5.6. Os critérios de resultado final e preenchimento de vagas estão disponíveis nos anexos de cada curso.

5.7. Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

- a) for considerado INELEGÍVEL na Avaliação Oftalmológica;
- b) não participar da Prova Objetiva , Entrevista e THE;
- c) for considerado REPROVADO/NÃO APTO na Prova Objetiva , Entrevista e THE;
- d) infringir as normas estabelecidas neste Edital.

## 6 DA MATRÍCULA

6.1. Estará apto para realizar a matrícula o candidato que:

- a) Na Avaliação Oftalmológica, obtiver o parecer ELEGÍVEL;
- b) Na Prova Objetiva, Entrevista e THE, for considerado APTO/APROVADO.

6.2. A matrícula deverá ser realizada dentro do período definido no cronograma deste Edital.

6.3. No momento da matrícula, o candidato ou responsável deverá preencher o Termo de Compromisso e apresentar a seguinte documentação:

- a) Original e cópia do documento oficial de identidade com fotografia e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato;
- b) Original e cópia do documento de identidade e do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do responsável (se for caso);
- c) Duas fotografias 3x4;
- d) Original e cópia do comprovante de residência atualizado;
- e) Original e cópia da caderneta de vacinação atualizada;
- f) Original e cópia da certidão de nascimento ou casamento do candidato;
- g) Histórico Escolar (assim que disponibilizado pela escola);
- h) Declaração original de conclusão emitida pelo estabelecimento de ensino correspondente, incluindo, caso o Histórico Escolar não seja entregue no ato da matrícula, informações sobre as providências tomadas para a liberação do Histórico Escolar;
- i) Certificado ou declaração de conclusão do Ensino Fundamental, no caso dos cursos técnicos integrados ao Ensino Médio;
- j) Certificado ou declaração de conclusão do Ensino Médio para os cursos subsequentes (se for o caso);
- k) Declaração de matrícula no Ensino Médio regular para os cursos concomitantes (se for o caso);
- l) Resultado de exame de Fator RH;

6.4. Para a matrícula, o candidato deverá apresentar todos os documentos comprobatórios necessários.

6.5. O candidato classificado que não realizar a matrícula no período previsto no cronograma deste edital será considerado desistente, perdendo o direito à vaga.

## 7 DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

7.1 Para o cumprimento dos horários previstos neste Edital, levar-se-á em consideração o horário de Brasília – DF.

7.2 É prerrogativa do IBC a ampliação da oferta de vagas, assim como a organização das turmas.

7.3 Para a formação de turma é necessário o preenchimento de, no mínimo, 5 (cinco) alunos por curso.

7.4 Em caso de dúvida, deve-se entrar em contato com a Secretaria do Centro de Formação em Terapias Alternativas (CTA) do Departamento de Estudos e Pesquisas Médicas e de Reabilitação (DMR) do IBC, através do telefone (21) 3478-4403 ou do e-mail: [cta@ibc.gov.br](mailto:cta@ibc.gov.br).

7.5 Todas as informações referentes ao processo seletivo de que trata este Edital, disponibilizadas no site do IBC, são documentos oficiais e constituem normas que o complementam.

7.6 A matrícula dos aprovados no processo seletivo será homologada pelo Diretor-Geral do IBC.

7.7 As situações não previstas neste Edital serão analisadas pelo Departamento de Estudos e Pesquisas Médicas e de Reabilitação (DMR) e encaminhadas à Direção Geral do IBC para providências.

7.8 Fica eleito o foro da Justiça Federal da cidade do Rio de Janeiro – RJ, com exclusão e renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente processo seletivo.

**CARLA MARIA ARAUJO DOS SANTOS ALVES**  
**Diretora-Geral Substituta**

**ANEXO**  
**CURSO TÉCNICO EM MASSOTERAPIA**

**A. DA OFERTA**

A.1. O Processo Seletivo para o Curso Técnico em Massoterapia, na modalidade concomitante e subsequente, será oferecido para pessoas com deficiência visual, que tenham concluído o Ensino Médio ou que estejam com matrícula vigente no Ensino Médio regular.

A.2. As atividades do curso serão desenvolvidas em período integral, podendo acontecer nos turnos matutino e/ou vespertino.

A.3. Serão oferecidas 16 vagas para o Curso Técnico em Massoterapia.

**B. DO PROCESSO SELETIVO**

B.1. O Processo Seletivo será realizado em três etapas, sendo elas: Avaliação Oftalmológica, Prova Objetiva, Entrevista e THE.

B.2. A primeira etapa do processo seletivo será a avaliação oftalmológica, na qual o candidato será considerado ELEGÍVEL ou INELEGÍVEL.

B.3. A segunda etapa do processo seletivo será realizada por meio prova objetiva de múltipla escolha, que conterá 10 (dez) questões de Língua Portuguesa e 10 (dez) questões de Ciências Naturais, Físicas e Biológicas, abrangendo conteúdo do Ensino Fundamental.

B.4. Cada questão da prova objetiva tem o valor de 0,5 (meio) ponto, totalizando 10 pontos.

B.5. A prova objetiva será realizada conforme cronograma apresentado no Edital, em local a ser comunicado após resultado da avaliação oftalmológica.

B.6. O candidato deverá chegar ao local da prova com antecedência mínima de 01 (uma) hora, munido de documento de identificação com foto recente.

B.7. Conteúdo Programático:

B.7.1. No que se refere às questões de Língua Portuguesa:

B.7.1.1. Serão compostas pelos seguintes conteúdos programáticos: Interpretação de Texto; Pontuação; Ortografia; Concordância nominal e verbal; Acentuação e Crase.

B.7.1.2. Através dos conteúdos relacionados, será avaliada a apropriação, pelos candidatos, das seguintes

competências e habilidades: utilizar a Língua Portuguesa como geradora de significação e interação; ler e compreender textos de diferentes gêneros e registros; analisar e interpretar os recursos expressivos da linguagem, relacionando textos verbais a seus contextos; e selecionar, relacionar e interpretar dados e informações explícitas e implícitas dos textos.

B.7.2. No que se refere às questões de Ciências Naturais, Físicas e Biológicas:

B.7.2.1. Serão compostas pelos seguintes conteúdos programáticos: Células e seus componentes; e Divisão celular.

B.7.2.2. Será considerado classificado para a Entrevista e THE (Teste de Habilidade Específica) o candidato que obtiver um percentual mínimo de 50% de acertos na prova objetiva.

B.8. A terceira etapa do processo seletivo será a Entrevista e Teste de Habilidade Específica (THE), composto por um Teste de sensibilidade e um Teste de força muscular.

B.8.1. O Teste de sensibilidade ocorrerá da seguinte forma:

B.8.1.1. Avalia-se a sensibilidade por Estesiometria Manual da pele dos 5 dedos bilateralmente.

B.8.1.2. Será utilizado um conjunto de seis monofilamentos de nylon (Monofilamentos Sorri Baurú) - eles exercem força específica na área testada que corresponde à variação de peso de 0,05 a 300 g.

B.8.1.3. Os monofilamentos serão aplicados perpendicularmente à pele nas polpas digitais, em pontos determinados pelo protocolo do teste. Com os olhos vendados, o candidato deve relatar a percepção do toque e o localizar.

B.8.2. O teste obedecerá aos seguintes critérios de avaliação:

B.8.2.1. Desempenho mínimo será a identificação do monofilamento de cor: azul; e

B.8.2.2. O(a) candidato(a) será considerado(a) APTO(A) ou INAPTO(A).

B.8.3. O Teste de força muscular ocorrerá da seguinte forma:

B.8.3.1. O teste de Dinamometria Manual constará de aferição da força de preensão manual, de acordo com o seguinte procedimento:

a) Será utilizado Dinamômetro Manual Crown (Osvaldo Filizola): capacidade de 50Kgf, precisão de 1% da capacidade total (500 gf);

b) O teste será realizado na posição sentada, cotovelos fletidos a 90º e antebraço na posição neutra, com o candidato segurando o dinamômetro na linha do antebraço. Na posição indicada, o(a) candidato(a) deverá realizar a maior tensão possível de flexão dos dedos, com a preensão da barra móvel do dinamômetro entre os dedos e a base do polegar. Não será permitida nenhuma movimentação do cotovelo e punho. O(A) candidato(a) terá 3 (três) tentativas sendo estas de contração máxima e que devem ser realizadas de forma alternada, em cada uma das mãos;

c) O teste obedecerá aos seguintes critérios de avaliação: Desempenho mínimo masculino = 25 Kgf e feminino = 20 Kgf; e

d) O resultado a ser considerado será aquele de maior valor e o(a) candidato(a) será considerado(a) APTO(A) ou INAPTO(A).

C. DOS CRITÉRIOS DO RESULTADO FINAL E PREENCHIMENTO DE VAGAS

C.1. Para a formação de turma é necessário o preenchimento de no mínimo 05 (cinco) alunos por curso.

C.2. Em caso de empate entre os candidatos, será adotado como critério para o desempate o candidato que tiver maior idade.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Carla Maria Araujo dos Santos Alves, DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA (PORTARIA IBC Nº 25, DE 23 DE JANEIRO DE 2023)**, em 07/10/2024 10:34:56.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/10/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 23672

Código de Autenticação: bce6548a30



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443  
[www.ibc.gov.br](http://www.ibc.gov.br)



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

### **EXTRATO DO EDITAL Nº 25, DE 7 DE OUTUBRO DE 2024 – CURSO TÉCNICO EM MASSOTERAPIA**

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, inciso I, combinado com o art. 25, todos do Regimento Interno do IBC, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, e de acordo com o que consta no Processo 23119.003491.2024-02, torna público, através deste Edital, o processo seletivo para o preenchimento de vagas da turma de primeiro período do Curso da Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Massoterapia, com previsão de abertura para o início do ano letivo de 2025.

O Curso Técnico em Massoterapia será oferecido na modalidade concomitante e/ou subsequente, ou seja, o aluno irá fazer apenas as disciplinas específicas do curso técnico. Para a matrícula nesse Curso, os candidatos selecionados deverão apresentar certificado ou declaração de conclusão do Ensino Médio, ou declaração de matrícula vigente em Ensino Médio regular.

Cronograma:

<b>Inscrição</b>	<b>09/10/2024 a 18/10/2024</b>
<b>Avaliação Oftalmológica</b>	<b>21/10/2024 a 25/10/2024</b>
<b>Prova objetiva</b>	<b>31/10/2024</b>
<b>Resultado da prova objetiva</b>	<b>04/11/2024</b>
<b>Recurso da prova objetiva</b>	<b>05/11/2024</b>
<b>Resultado do recurso</b>	<b>06/11/2024</b>
<b>Entrevista e Teste de Habilidade Específica (THE)</b>	<b>07/11/2024 e 08/11/2024</b>
<b>Resultado do THE</b>	<b>11/11/2024</b>
<b>Recurso do THE</b>	<b>12/11/2024</b>
<b>Resultado do recurso</b>	<b>13/11/2024</b>
<b>Resultado Final do Processo Seletivo</b>	<b>14/11/2024</b>

Matrícula	28/11/2024 a 06/12/2024
-----------	-------------------------

Para efetuar a inscrição, o candidato deverá realizar o preenchimento do formulário de inscrição, que poderá ser feito de forma presencial ou de forma online. De forma presencial, a inscrição deverá ser realizada na Secretaria Geral do IBC, na Avenida Pasteur, nº 350 - Urca, em dias úteis, de segunda à sexta, das 8h às 15h e o candidato deverá estar munido de documento oficial (carteira de identidade e CPF). De forma online, a inscrição deverá ser realizada a partir do preenchimento de formulário disponibilizado no site do IBC.

Para a matrícula o candidato deverá apresentar toda a documentação prevista no Edital.

Os interessados deverão acompanhar as publicações dos resultados das etapas, das convocações, das divulgações e o inteiro teor do Edital nº 25/2024 através do site institucional do IBC: <https://www.gov.br/ibc/pt-br>

CARLA MARIA ARAUJO DOS SANTOS ALVES  
Diretora-Geral Substituta

Documento assinado eletronicamente por:

- Carla Maria Araujo dos Santos Alves, DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA (PORTARIA IBC Nº 25, DE 23 DE JANEIRO DE 2023), em 07/10/2024 10:35:34.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/10/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 23673  
Código de Autenticação: 7feee96a05



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443  
[www.ibc.gov.br](http://www.ibc.gov.br)



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

## PORTARIA IBC Nº 442, DE 7 DE OUTUBRO DE 2024

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT , no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso I, combinado com o artigo 25, inciso VI, todos do Regimento Interno do IBC, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, e conforme o disposto no artigo 10, *caput*, § 2º e artigo 10-A, da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, e de acordo com o que consta no Processo nº 23119.000828.2023-31, resolve:

Art. 1º Conceder progressão por mérito profissional à servidora LYCIA MARIA FRANCA DA COSTA RIBEIRO, matrícula SIAPE nº 1373314, ocupante do cargo efetivo de Jornalista, nível de classificação E, nível de capacitação IV, padrão de vencimento 5, do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação.

Art. 2º A servidora LYCIA MARIA FRANCA DA COSTA RIBEIRO deverá ser posicionada no padrão de vencimento 6, do nível de capacitação IV, do nível de classificação E, com efeitos financeiros a partir de 2 de setembro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLA MARIA ARAUJO DOS SANTOS ALVES  
Diretora-Geral Substituta

Documento assinado eletronicamente por:

- Carla Maria Araujo dos Santos Alves, DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA (PORTARIA IBC Nº 25, DE 23 DE JANEIRO DE 2023), em 07/10/2024 10:36:07.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/10/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 23676

Código de Autenticação: a60384a012



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443  
[www.ibc.gov.br](http://www.ibc.gov.br)



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

## PORTARIA IBC Nº 443, DE 7 DE OUTUBRO DE 2024

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT , no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso I, combinado com o artigo 25, inciso VI, todos do Regimento Interno do IBC, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, e conforme o disposto no artigo 14 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e de acordo com o que consta no Processo nº 23119.001601.2022-21, resolve:

Art. 1º Conceder promoção à servidora docente da carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico CLAUDIA MARIA MONTEIRO SANT'ANNA , matrícula SIAPE nº 1331604.

§ 1º A servidora passará da classe D III, nível 4, para a classe D IV, nível 1, conforme o art. 14, § 1º e § 3º, *caput* e inciso III, combinado com o Anexo I, item “c”, todos da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012.

§ 2º O efeito financeiro da promoção na carreira ocorrerá a partir da data de 1º de setembro de 2024, conforme o art. 15-A da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLA MARIA ARAUJO DOS SANTOS ALVES  
Diretora-Geral Substituta

Documento assinado eletronicamente por:

■ Carla Maria Araujo dos Santos Alves, DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA (PORTARIA IBC Nº 25, DE 23 DE JANEIRO DE 2023), em 07/10/2024 10:54:15.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/10/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 23677

Código de Autenticação: 1b1af8f6dc



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443  
[www.ibc.gov.br](http://www.ibc.gov.br)



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

## PORTARIA IBC Nº 444, DE 7 DE OUTUBRO DE 2024

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT , no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso I, combinado com o artigo 25, inciso VI, todos do Regimento Interno do IBC, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, e conforme o disposto no artigo 14 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e de acordo com o que consta no Processo nº 23119.002199.2022-01, resolve:

Art. 1º Conceder promoção à servidora docente da carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico **MARA CRISTINA DE SOUZA**, matrícula SIAPE nº 1749014.

§ 1º A servidora passará da classe D III, nível 4, para a classe D IV, nível 1, conforme o art. 14, § 1º e § 3º, *caput* e inciso III, combinado com o Anexo I, item “c”, todos da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012.

§ 2º O efeito financeiro da promoção na carreira ocorrerá a partir da data de 1º de setembro de 2024, conforme o art. 15-A da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CARLA MARIA ARAUJO DOS SANTOS ALVES**  
Diretora-Geral Substituta

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Carla Maria Araujo dos Santos Alves, DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA (PORTARIA IBC Nº 25, DE 23 DE JANEIRO DE 2023)**, em 07/10/2024 11:25:11.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/10/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 23678

Código de Autenticação: ffaae5a22c



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443  
[www.ibc.gov.br](http://www.ibc.gov.br)



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

**PORTARIA IBC Nº 445, DE 7 DE OUTUBRO DE 2024**

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT , no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso I, combinado com o artigo 25, inciso VI, todos do Regimento Interno do IBC, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, e conforme o disposto no artigo 14 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e de acordo com o que consta no Processo nº 23119.002117.2022-10, resolve:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora docente da carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico **THALITA HELENA NILANDER LIMA**, matrícula SIAPE nº 2525734.

§ 1º A servidora passará do nível de vencimento 1 para o nível de vencimento 2, dentro da mesma classe D IV.

§ 2º O efeito financeiro da progressão funcional ocorrerá a partir da data de 1º de setembro de 2024, conforme art. 15-A da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CARLA MARIA ARAUJO DOS SANTOS ALVES**  
Diretora-Geral Substituta

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Carla Maria Araujo dos Santos Alves, DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA (PORTARIA IBC Nº 25, DE 23 DE JANEIRO DE 2023)**, em 07/10/2024 11:35:14.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/10/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 23680

Código de Autenticação: a056479ca9



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443  
[www.ibc.gov.br](http://www.ibc.gov.br)



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

## PORTARIA IBC Nº 446, DE 7 DE OUTUBRO DE 2024

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT , no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso I, combinado com o artigo 25, inciso VI, todos do Regimento Interno IBC, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, e conforme o disposto no artigo 10, *caput*, § 2º e artigo 10-A, da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, e de acordo com o que consta no Processo nº 23119.000832.2023-07, resolve:

Art. 1º Conceder progressão por mérito profissional à servidora ERIKA RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 1729549, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, nível de classificação D, nível de capacitação IV, padrão de vencimento 10, do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação.

Art. 2º A servidora ERIKA RODRIGUES DOS SANTOS deverá ser posicionada no padrão de vencimento 11, do nível de capacitação IV, do nível de classificação D, com efeitos financeiros a partir de 29 de setembro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLA MARIA ARAUJO DOS SANTOS ALVES  
Diretora-Geral Substituta

Documento assinado eletronicamente por:

- Carla Maria Araujo dos Santos Alves, DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA (PORTARIA IBC Nº 25, DE 23 DE JANEIRO DE 2023), em 07/10/2024 13:51:18.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/10/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 23681  
Código de Autenticação: 214dd552c4



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443  
[www.ibc.gov.br](http://www.ibc.gov.br)



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

**PORTARIA IBC Nº 447, DE 7 DE OUTUBRO DE 2024**

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT , no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso I, combinado com o artigo 25, inciso VI, todos do Regimento Interno do IBC, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, e conforme o disposto no artigo 17 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e acordo com o que consta no Processo nº 23119.003533.2024-05, resolve:

**CONCEDER** Retribuição por Titulação, em nível de Mestrado, à servidora **GENI PINTO DE ABREU**, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 2582064, na forma da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, com efeitos financeiros a partir do dia 3 de outubro de 2024, data do requerimento e da apresentação da documentação.

**CARLA MARIA ARAUJO DOS SANTOS ALVES**  
Diretora-Geral Substituta

Documento assinado eletronicamente por:

- Carla Maria Araujo dos Santos Alves, DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA (PORTARIA IBC Nº 25, DE 23 DE JANEIRO DE 2023), em 07/10/2024 16:01:34.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/10/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 23682  
Código de Autenticação: 88d996f646



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443  
[www.ibc.gov.br](http://www.ibc.gov.br)



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

**PORTARIA IBC Nº 448, DE 7 DE OUTUBRO DE 2024**

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT , no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso I, combinado com o artigo 25, inciso VI, todos do Regimento Interno do IBC, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, e conforme o disposto no artigo 14 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e de acordo com o que consta no Processo nº 23119.001721.2022-29, resolve:

Art. 1º Conceder promoção à servidora docente da carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico **LINDIANE FARIA DO NASCIMENTO**, matrícula SIAPE nº 2567835.

§ 1º A servidora passará da classe D III, nível 4, para a classe D IV, nível 1, conforme o art. 14, § 1º e § 3º, *caput* e inciso III, combinado com o Anexo I, item “c”, todos da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012.

§ 2º O efeito financeiro da promoção na carreira ocorrerá a partir da data de 1º de setembro de 2024, conforme o art. 15-A da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CARLA MARIA ARAUJO DOS SANTOS ALVES**  
Diretora-Geral Substituta

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Carla Maria Araujo dos Santos Alves, DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA (PORTARIA IBC Nº 25, DE 23 DE JANEIRO DE 2023)**, em 07/10/2024 16:38:48.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/10/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 23683

Código de Autenticação: 4358441b1c



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443  
[www.ibc.gov.br](http://www.ibc.gov.br)



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

**PORTARIA IBC Nº 449, DE 8 DE OUTUBRO DE 2024**

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT , no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, inciso I, combinado com o art. 25, todos do Regimento Interno do IBC, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, e conforme disposto no art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e acordo com o que consta no Processo nº 23119.003038.2024-98, resolve:

**DISPENSAR** o servidor **PEDRO MUNOZ GOMEZ**, matrícula SIAPE nº 156555, do exercício das atividades de gestão e fiscalização técnica do CONTRATO Nº 02/2021, firmado entre o INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT e GMB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, que tem por objeto a prestação de serviço contínuo de fornecimento de carga de oxigênio gasoso medicinal e ar comprimido gasoso medicinal, com cessão em regime de comodato de cilindros de armazenamento, com instalação e manutenção (preventiva e corretiva) inclusas, para atendimento das necessidades do Centro Cirúrgico da Divisão de Pesquisas Médicas, Oftalmológicas e de Nutrição (DPMO), do Departamento de Estudos, Pesquisas Médicas e de Reabilitação (DMR), ficando revogada a Portaria IBC nº 505, de 14 de setembro de 2023.

**CARLA MARIA ARAUJO DOS SANTOS ALVES**

Diretora-Geral Substituta

Documento assinado eletronicamente por:

- Carla Maria Araujo dos Santos Alves, DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA (PORTARIA IBC Nº 25, DE 23 DE JANEIRO DE 2023), em 08/10/2024 11:26:28.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/10/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 23707

Código de Autenticação: dbb77279f6



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443  
[www.ibc.gov.br](http://www.ibc.gov.br)



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

## RETIFICAÇÃO

**A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, inciso I, combinado com o art. 25, todos do Regimento Interno do IBC, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, considerando o OFÍCIO 59/2024 - DMR/GAB/IBC, e de acordo com o que consta no Processo administrativo nº 23119.003521.2024-72, torna pública RETIFICAÇÃO do EDITAL Nº 24, DE 2 DE OUTUBRO DE 2024, cujo extrato fora publicado em Diário Oficial da União nº 192, de 3 de outubro de 2024, seção 3, página 27, conforme a seguir especificado:

**Na tabela do Anexo I, onde se lê:**

<b>Formação</b>	<b>Pontos</b>	<b>Documentos de comprovação</b>	<b>Pontuação</b>
			<b>Máxima</b>
<i>Fellow/Curso de Extensão em Instituição Pública (mínimo de 360hs)</i>	05 (por ano)	Certificado na área de <b>Glaucoma</b>	<b>15</b>
Especialização/Residência Médica	05 (por curso)	Certificado de conclusão de curso (mínimo 360h)	<b>15</b>

**Leia-se:**

<b>Formação</b>	<b>Pontos</b>	<b>Documentos de comprovação</b>	<b>Pontuação</b>
			<b>Máxima</b>
<i>Fellow/Curso de Extensão em Instituição Pública (mínimo de 360hs)</i>	05 (por ano)	Certificado na área de <b>Córnea</b>	<b>20</b>
Especialização/Residência Médica	05 (por curso)	Certificado de conclusão de curso (mínimo 360h)	<b>10</b>

Rio de Janeiro, 8 de outubro de 2024.

**CARLA MARIA ARAUJO DOS SANTOS ALVES**  
**Diretora-Geral Substituta**

Documento assinado eletronicamente por:

- **Carla Maria Araujo dos Santos Alves, DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA (PORTARIA IBC Nº 25, DE 23 DE JANEIRO DE 2023)**, em 08/10/2024 11:27:05.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/10/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 23711

Código de Autenticação: a233f6ad50



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443

[www.ibc.gov.br](http://www.ibc.gov.br)



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

**PORTARIA IBC Nº 450, DE 8 DE OUTUBRO DE 2024**

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT , no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, inciso I, combinado com o art. 25, todos do Regimento Interno do IBC, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, e conforme disposto no art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e acordo com o que consta no Processo nº 23119.003038.2024-98, resolve:

DESIGNAR a servidora **FERNANDA LUCAS LOPES DE MEIRELLES LEITE** , matrícula SIAPE nº 1449331, para o exercer, na condição de titular, as atividades de gestão e fiscalização técnica do CONTRATO Nº 02/2021, firmado entre o INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT e GMB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ nº 28.834.487/0001-27), que tem por objeto a prestação de serviço contínuo de fornecimento de carga de oxigênio gasoso medicinal e ar comprimido gasoso medicinal, com cessão em regime de comodato de cilindros de armazenamento, com instalação e manutenção (preventiva e corretiva) inclusas, para atendimento das necessidades do Centro Cirúrgico da Divisão de Pesquisas Médicas, Oftalmológicas e de Nutrição (DPMO), do Departamento de Estudos, Pesquisas Médicas e de Reabilitação (DMR).

**CARLA MARIA ARAUJO DOS SANTOS ALVES**  
Diretora-Geral Substituta

Documento assinado eletronicamente por:

- Carla Maria Araujo dos Santos Alves, DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA (PORTARIA IBC Nº 25, DE 23 DE JANEIRO DE 2023), em 08/10/2024 13:18:56.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/10/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 23709  
Código de Autenticação: 201489fdaf



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443  
[www.ibc.gov.br](http://www.ibc.gov.br)



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

**PORTARIA IBC Nº 451, DE 8 DE OUTUBRO DE 2024**

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT , no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, inciso I, combinado com o art. 25, todos do Regimento Interno do IBC, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, e conforme disposto no art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e acordo com o que consta no Processo nº 23119.003038.2024-98, resolve:

DESIGNAR a servidora **SIRLENE DOS SANTOS RIBEIRO**, matrícula SIAPE nº 2040198, para o exercer, na condição de substituta, as atividades de gestão e fiscalização técnica do CONTRATO Nº 02/2021, firmado entre o INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT e GMB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ nº 28.834.487/0001-27), que tem por objeto a prestação de serviço contínuo de fornecimento de carga de oxigênio gasoso medicinal e ar comprimido gasoso medicinal, com cessão em regime de comodato de cilindros de armazenamento, com instalação e manutenção (preventiva e corretiva) inclusas, para atendimento das necessidades do Centro Cirúrgico da Divisão de Pesquisas Médicas, Oftalmológicas e de Nutrição (DPMO), do Departamento de Estudos, Pesquisas Médicas e de Reabilitação (DMR).

**CARLA MARIA ARAUJO DOS SANTOS ALVES**  
Diretora-Geral Substituta

Documento assinado eletronicamente por:

- Carla Maria Araujo dos Santos Alves, DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA (PORTARIA IBC Nº 25, DE 23 DE JANEIRO DE 2023), em 08/10/2024 14:43:16.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/10/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 23710

Código de Autenticação: de2a2e49e7



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443  
[www.ibc.gov.br](http://www.ibc.gov.br)



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

## PORTARIA IBC Nº 452, DE 9 DE OUTUBRO DE 2024

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT , no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso I, combinado com o artigo 25, inciso VI, todos do Regimento Interno do IBC, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, e conforme o disposto no artigo 10, *caput*, § 2º e artigo 10-A, da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, e de acordo com o que consta no Processo nº 23119.003563.2024-11, resolve:

Art. 1º Conceder progressão por mérito profissional ao servidor GERSON FONSECA FERREIRA, matrícula SIAPE nº 1030899, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Aluno, nível de classificação C, nível de capacitação IV, padrão de vencimento 15, do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação.

Art. 2º O servidor GERSON FONSECA FERREIRA deverá ser posicionado no padrão de vencimento 16, do nível de capacitação IV, do nível de classificação C, com efeitos financeiros a partir de 1º de dezembro de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLA MARIA ARAUJO DOS SANTOS ALVES  
Diretora-Geral Substituta

Documento assinado eletronicamente por:

- Carla Maria Araujo dos Santos Alves, DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA (PORTARIA IBC Nº 25, DE 23 DE JANEIRO DE 2023), em 09/10/2024 10:29:54.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/10/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 23741

Código de Autenticação: ffee254b6d



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443  
[www.ibc.gov.br](http://www.ibc.gov.br)



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

## PORTARIA IBC Nº 453, DE 9 DE OUTUBRO DE 2024

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT , no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso I, combinado com o artigo 25, inciso VI, todos do Regimento Interno do IBC, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, e conforme o disposto no artigo 14 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e de acordo com o que consta no Processo nº 23119.002243.2022-74, resolve:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor docente da carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico **THIAGO PARREIRA SARDENBERG SOARES**, matrícula SIAPE nº 2043021.

§ 1º O servidor passará do nível de vencimento 3 para o nível de vencimento 4, dentro da mesma classe D III.

§ 2º O efeito financeiro da progressão funcional ocorrerá a partir da data de 18 de setembro de 2024, conforme o art. 15-A da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CARLA MARIA ARAUJO DOS SANTOS ALVES**  
Diretora-Geral Substituta

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Carla Maria Araujo dos Santos Alves, DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA (PORTARIA IBC Nº 25, DE 23 DE JANEIRO DE 2023)**, em 09/10/2024 10:47:53.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/10/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 23742  
Código de Autenticação: 9573434f67



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443  
[www.ibc.gov.br](http://www.ibc.gov.br)



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

## PORTARIA IBC Nº 454, DE 9 DE OUTUBRO DE 2024

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT , no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso I, combinado com o artigo 25, inciso VI, todos do Regimento Interno do IBC, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, e conforme o disposto no artigo 14 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e de acordo com o que consta no Processo nº 23119.002241.2022-85, resolve:

Art. 1º Conceder promoção à servidora docente da carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico **MARGARETH DE OLIVEIRA OLEGARIO TEIXEIRA**, matrícula SIAPE nº 2322506.

§ 1º A servidora passará da classe D III, nível 4, para a classe D IV, nível 1, conforme o art. 14, § 1º e § 3º, *caput* e inciso III, combinado com o Anexo I, item “c”, todos da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012.

§ 2º O efeito financeiro da promoção na carreira ocorrerá a partir da data de 1º de setembro de 2024, conforme o art. 15-A da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CARLA MARIA ARAUJO DOS SANTOS ALVES**  
Diretora-Geral Substituta

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Carla Maria Araujo dos Santos Alves, DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA (PORTARIA IBC Nº 25, DE 23 DE JANEIRO DE 2023)**, em 09/10/2024 11:12:24.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/10/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 23743

Código de Autenticação: d343032ddf



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443  
[www.ibc.gov.br](http://www.ibc.gov.br)



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

GABINETE DA DIREÇÃO-GERAL

### PARECER

Após avaliação, o colegiado acadêmico do IBC aprovou o Centro de Acesso à Pesquisa e Inovação em Tecnologia Assistiva - CAPTA - e seu respectivo plano de trabalho por unanimidade. Ressaltamos os benefícios científicos e culturais do CAPTA para a comunidade interna e externa do IBC, como uma grande ação de divulgação e promoção de acessibilidade da pessoa com deficiência visual, incentivando a pesquisa e inovação tecnológica na área.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Carla Maria Araujo dos Santos Alves, DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA (PORTARIA IBC Nº 25, DE 23 DE JANEIRO DE 2023)**, em 09/10/2024 11:12:52.
- **Gisele Souza da Silva Fernandes, DIRETOR DE DEPARTAMENTO - CD0004 - DPA**, em 09/10/2024 11:16:14.
- **Angelica Ferreira Beta Monteiro, DIRETOR DE DEPARTAMENTO - FG - DPPE**, em 09/10/2024 11:18:49.
- **Alessandro Luiz Xavier Borges Pereira, DIRETOR DE DEPARTAMENTO - CD0004 - DTE**, em 09/10/2024 11:29:48.
- **Jane Alves de Souza, ASSISTENTE - FG0002 - DOA**, em 09/10/2024 11:32:10.
- **Karine Vieira Pereira, DIRETOR DE DEPARTAMENTO - CD0004 - DED**, em 09/10/2024 11:58:07.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/10/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 23760

Código de Autenticação: 350f2e1996



Rio de Janeiro, 9 de outubro de 2024

Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443  
[www.ibc.gov.br](http://www.ibc.gov.br)



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

**PORTARIA IBC Nº 455, DE 9 DE OUTUBRO DE 2024**

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT , no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso I, combinado com o artigo 25, inciso VI, todos do Regimento Interno do IBC, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, e conforme o disposto no artigo 14 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e de acordo com o que consta no Processo nº 23119.002242.2022-20, resolve:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor docente da carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico **MARCELO EDWARD PEREIRA**, matrícula SIAPE nº 2158169.

§ 1º O servidor passará do nível de vencimento 1 para o nível de vencimento 2, dentro da mesma classe D III.

§ 2º O efeito financeiro da progressão funcional ocorrerá a partir da data de 3 de setembro de 2024, conforme o art. 15-A da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CARLA MARIA ARAUJO DOS SANTOS ALVES**  
Diretora-Geral Substituta

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Carla Maria Araujo dos Santos Alves, DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA (PORTARIA IBC Nº 25, DE 23 DE JANEIRO DE 2023)**, em 09/10/2024 17:14:33.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/10/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 23745

Código de Autenticação: da0cffa241



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443  
[www.ibc.gov.br](http://www.ibc.gov.br)



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

**PORTARIA IBC Nº 456, DE 9 DE OUTUBRO DE 2024**

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT , no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, inciso I, combinado com o art. 25, incisos VI e VII, todos do Regimento Interno do IBC, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, publicada no DOU de 4 de abril de 2018, e de acordo com a competência subdelegada pelo art. 1º da Portaria nº 28, de 6 de março de 1998 da Subsecretaria de Assuntos Administrativos do Ministério da Educação, publicada no DOU de 9 de março de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23119.003558.2024-09, resolve:

Art. 1º Conceder pensão à **FLAVIA DE SOUZA ARRUDA MARTINS**, CPF nº \*\*\*626.457-\*\*, na qualidade de cônjuge do ex-servidor **WILSON CERQUEIRA MARTINS**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Classe D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 16, matrícula SIAPE nº 263049, do quadro de pessoal do Instituto Benjamin Constant, falecido aposentado, em 19 de setembro de 2024, com fundamento no inciso I do art. 3º da Portaria SGP/SEDGG/ME nº 4.645, de 24 de maio de 2022, c/c o art. 217 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e art. 23 da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019 c/c o art. 74, inciso I, e o art. 77, § 2º, inciso V, alínea “c”, item 6, todos da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Art. 2º Os efeitos desta Portaria entram em vigor em 19 de setembro de 2024, data do óbito.

**CARLA MARIA ARAUJO DOS SANTOS ALVES**  
Diretora-Geral Substituta

Documento assinado eletronicamente por:

- Carla Maria Araujo dos Santos Alves, DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA (PORTARIA IBC Nº 25, DE 23 DE JANEIRO DE 2023), em 09/10/2024 17:15:51.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/10/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 23750  
Código de Autenticação: eef0119e75



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443  
[www.ibc.gov.br](http://www.ibc.gov.br)



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

**PORTRARIA IBC Nº 457, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024**

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT , no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso I, combinado com o artigo 25, inciso VI, todos do Regimento Interno IBC, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, e conforme o disposto no artigo 10, *caput*, § 2º e artigo 10-A, da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, e de acordo com o que consta no Processo nº 23119.003615.2024-41, resolve:

Art. 1º Conceder progressão por mérito profissional à servidora THAIS LAVINAS FERREIRA WERNECK, matrícula SIAPE nº 1377743, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, nível de classificação D, nível de capacitação III, padrão de vencimento 05, do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação.

Art. 2º A servidora THAIS LAVINAS FERREIRA WERNECK deverá ser posicionada no padrão de vencimento 06, do nível de capacitação III, do nível de classificação D, com efeitos financeiros a partir de 27 de setembro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**CARLA MARIA ARAUJO DOS SANTOS ALVES**  
Diretora-Geral Substituta

Documento assinado eletronicamente por:

- Carla Maria Araujo dos Santos Alves, DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA (PORTARIA IBC Nº 25, DE 23 DE JANEIRO DE 2023), em 10/10/2024 14:35:45.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/10/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 23804

Código de Autenticação: e85a9b9adb



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443  
[www.ibc.gov.br](http://www.ibc.gov.br)



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

## **PORTRARIA NORMATIVA IBC Nº 112, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024**

Dá nova redação à reformulação da Comissão de Confecção, Organização e Divulgação dos Horários Acadêmicos - COMHOR no âmbito do Instituto Benjamin Constant.

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT , no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, inciso I, combinado com o art. 25, todos do Regimento Interno do IBC, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, e de acordo com o que consta no Processo nº 23119.003566.2024-47, resolve:

**Art. 1º** Os horários acadêmicos no âmbito do Instituto Benjamin Constant serão confeccionados, organizados e divulgados pela Comissão de Confecção, Organização e Divulgação dos Horários Acadêmicos - COMHOR, comissão permanente vinculada ao Gabinete da Direção Geral.

**Art. 2º** A COMHOR terá a seguinte composição:

I - 2 (dois) servidores docentes lotados no Departamento de Educação - DED;

II - 1 (um) servidor docente indicado pelo Departamento de Estudos e Pesquisas Médicas e de Reabilitação - DMR;

III - 1 (um) servidor docente indicado pelo Departamento Técnico Especializado - DTE;

IV - 1 (um) servidor docente indicado pelo Departamento de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão - DPPE.

**§ 1º** Os servidores representantes serão indicados pela Direção do Departamento respectivo.

**§ 2º** O presidente da COMHOR será escolhido entre os membros, na primeira reunião da Comissão.

**Art. 3º** Os membros da COMHOR exercerão mandato de 2 (dois) anos, a contar da designação assinada pela Direção Geral do IBC.

**Parágrafo único.** Os membros da COMHOR deverão prever em seu Plano Individual de Trabalho - PIT, 4 (quatro) horas semanais destinadas ao trabalho na Comissão.

**Art. 4º** Compete à COMHOR:

I - definir os critérios para a organização dos horários a serem adotados e encaminhados à publicação, após aprovação dos docentes e profissionais que atuam com atendimentos;

II - coletar, por meio de formulário online, as preferências dos profissionais de dias e horários, incluindo suas especialidades;

III - confeccionar os horários das turmas e, consequentemente, dos profissionais que atuarão com ensino do IBC;

IV - organizar os horários de acordo com os critérios estabelecidos em regulamento;

V - realizar os ajustes necessários nos horários em função de eventuais intercorrências que possam surgir durante o percurso;

VI - procurar as equipes e coordenações para buscar informações necessárias quanto à confecção dos horários;

VII - encaminhar ao Gabinete da Direção Geral, até a primeira quinzena de dezembro, a organização do horário do ano letivo seguinte para respectiva validação; e

VIII - encaminhar para ciência dos docentes e profissionais que atuam com atendimentos os respectivos horários, bem como os horários das turmas, após validação pelo Gabinete da Direção Geral.

Art. 5º Compete aos Departamentos:

I - encaminhar na primeira quinzena de setembro à COMHOR as turmas, organizadas por anos ou períodos, bem como os docentes e profissionais de atendimentos que atuarão nos Departamentos, com suas respectivas cargas horárias de ensino (aula ou atendimento);

II - dar apoio ao trabalho da COMHOR e prestar esclarecimentos, quando necessário;

III - buscar, junto a COMHOR, respaldo para a manutenção dos horários acadêmicos;

IV - encaminhar à COMHOR as solicitações de alteração no horário oriundas dos profissionais.

Art. 6º Caberá ao Gabinete da Direção Geral validar a organização dos horários quando encaminhada pela COMHOR e decidir sobre casos omissos.

Art. 7º Fica revogada a Portaria Normativa IBC nº 95, de 3 de janeiro de 2024.

Art. 8º Esta Portaria Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

**CARLA MARIA ARAUJO DOS SANTOS ALVES**  
**Diretora-Geral Substituta**

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Carla Maria Araujo dos Santos Alves, DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA (PORTARIA IBC Nº 25, DE 23 DE JANEIRO DE 2023)**, em 10/10/2024 19:28:39.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/10/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 23812

Código de Autenticação: b704a848f3



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443  
[www.ibc.gov.br](http://www.ibc.gov.br)



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

**PORTRARIA IBC Nº 458, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024**

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT , no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso I, combinado com o artigo 25, inciso VI, todos do Regimento Interno do IBC, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, e conforme o disposto no artigo 10, *caput*, § 2º e artigo 10-A, da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, e de acordo com o que consta no Processo nº 23119.001204.2023-31, resolve:

Art. 1º Conceder progressão por mérito profissional ao servidor **ALESSANDRO DA ROSA CARVALHO**, matrícula SIAPE nº 2385876, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Contabilidade, nível de classificação D, nível de capacitação IV, padrão de vencimento 05, do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação.

Art. 2º O servidor **ALESSANDRO DA ROSA CARVALHO** deverá ser posicionado no padrão de vencimento 06, do nível de capacitação IV, do nível de classificação D, com efeitos financeiros a partir de 3 de outubro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**CARLA MARIA ARAUJO DOS SANTOS ALVES**  
Diretora-Geral Substituta

Documento assinado eletronicamente por:

- Carla Maria Araujo dos Santos Alves, DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA (PORTARIA IBC Nº 25, DE 23 DE JANEIRO DE 2023), em 11/10/2024 10:18:49.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/10/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 23822

Código de Autenticação: b790921a63



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443  
[www.ibc.gov.br](http://www.ibc.gov.br)



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

**PORTRARIA IBC Nº 459, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024**

**A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, inciso I, combinado com o art. 25, todos do Regimento Interno do IBC, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, considerando o art. 2º da Portaria Normativa IBC nº 112, de 10 de outubro de 2024, e de acordo com o que consta no Processo nº 23119.003572.2024-02, resolve:

Art. 1º Designar a composição da Comissão de Confecção, Organização e Divulgação dos Horários Acadêmicos - COMHOR:

I – Rafael Topazio Muricy, matrícula SIAPE nº 1935056, representando o Departamento de Educação;

II – Vanessa França da Silva, matrícula SIAPE nº 2177660, representando o Departamento de Educação;

III – Marcia Lins Abade, matrícula SIAPE nº 1926059, representando o Departamento de Estudos e Pesquisas Médicas e de Reabilitação;

IV – Heverton de Souza Bezerra, matrícula SIAPE nº 2456135, representando o Departamento Técnico Especializado;

V – Anderson de Oliveira Vallejo, matrícula SIAPE nº 1562606, representando o Departamento de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão.

Art. 2º Fica revogada a Portaria IBC nº 10, de 9 de janeiro de 2024, com a redação dada pela Portaria IBC nº 261, de 6 de junho de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de 14 de outubro de 2024.

**CARLA MARIA ARAUJO DOS SANTOS ALVES**  
**Diretora-Geral Substituta**

Documento assinado eletronicamente por:

- Carla Maria Araujo dos Santos Alves, DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA (PORTARIA IBC Nº 25, DE 23 DE JANEIRO DE 2023), em 11/10/2024 10:52:34.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/10/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 23825

Código de Autenticação: dc42e24d62



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443  
[www.ibc.gov.br](http://www.ibc.gov.br)



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

**PORTRARIA IBC Nº 460, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024**

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT , no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, inciso I, combinado com o art. 25, todos do Regimento Interno do IBC, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, considerando o art. 1º da Portaria IBC nº 149, de 13 de junho de 2022, e de acordo com o que consta no Processo nº 23119.003607.2024-03, resolve:

Art. 1º Designar a composição da Comissão Editorial das Revistas em Braille, vinculada à Divisão de Imprensa Braille do Departamento Técnico Especializado do Instituto Benjamin Constant, responsável pela editoração da Revista Brasileira para Cegos – RBC e da Revista Pontinhos:

- I – Heverton de Souza Bezerra da Silva, matrícula SIAPE nº 2456135, na condição de Presidente;
- II – Camila Sousa Dutton, matrícula SIAPE nº 2353903;
- III – Geni Pinto de Abreu, matrícula SIAPE nº 2582064;
- IV – Hylea de Camargo Vale Assis, matrícula SIAPE nº 2045728;
- V – João Batista Alvarenga, matrícula SIAPE nº 1064963;
- VI – Maria Luzia do Livramento, matrícula SIAPE nº 1748407;
- VII – Rachel Ventura Espinheira, matrícula SIAPE nº 2567761.

Art. 2º Ficam revogados:

- I – o artigo 2º da Portaria IBC nº 149, de 13 de junho de 2022; e
- II – a Portaria IBC nº 323, de 15 de junho de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**CARLA MARIA ARAUJO DOS SANTOS ALVES**  
**Diretora-Geral Substituta**

Documento assinado eletronicamente por:

- **Carla Maria Araujo dos Santos Alves, DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA (PORTARIA IBC Nº 25, DE 23 DE JANEIRO DE 2023)**, em 11/10/2024 12:17:17.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/10/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 23833

Código de Autenticação: eea2cab48c



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443  
[www.ibc.gov.br](http://www.ibc.gov.br)



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

**PORTRARIA IBC Nº 461, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024**

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT , no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, inciso I, combinado com o art. 25, incisos VI e VII, todos do Regimento Interno do IBC, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, considerando o disposto no art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentado pelo Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 15 de outubro de 2021, e, ainda, pelo art. 56, inciso II, da Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023, cumulado com o art. 2º da Lei nº 9.007, de 17 de março de 1995, e demais informações que constam do processo nº 23119.003499.2024-61, resolve:

Art. 1º Disponibilizar a requisição do servidor **JEAN FREDERICK BRITO XAVIER**, matrícula nº 1061479, pertencente ao Quadro de Pessoal do Instituto Benjamin Constant para exercício na Autoridade Nacional de Proteção de Dados.

Art. 2º O ônus pela remuneração ou salário é do órgão requisitado.

Art. 3º Torna-se sem efeito o disposto nesta Portaria caso o servidor não se apresente ao órgão requisitante no prazo de trinta dias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CARLA MARIA ARAUJO DOS SANTOS ALVES**  
Diretora-Geral Substituta

Documento assinado eletronicamente por:

- Carla Maria Araujo dos Santos Alves, DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA (PORTARIA IBC Nº 25, DE 23 DE JANEIRO DE 2023), em 11/10/2024 13:06:49.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/10/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 23837

Código de Autenticação: 2b73e67f99



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443  
[www.ibc.gov.br](http://www.ibc.gov.br)



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

GABINETE DA DIREÇÃO-GERAL

## EDITAL Nº 26, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024

### PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25 do Regimento Interno do IBC, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, e de acordo com o que consta no Processo 23119.003658.2024-27, torna público, através deste Edital, o processo seletivo para o preenchimento de vagas das turmas de primeiro ano/periódo do Curso de Instrumento Musical, modalidade concomitante/subsequente, da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, com previsão de abertura para o início do ano letivo de 2025.

#### 1 DA OFERTA DE CURSOS

1.1.O Instituto Benjamin Constant (IBC) tem como competência promover a educação de pessoas com deficiência visual, com vistas a garantir a educação especializada e a preparação para o trabalho.

1.2. O Departamento de Educação do IBC, por meio deste Edital, irá ofertar vagas para a entrada de alunos nas turmas de primeiro ano/periódo do seguinte curso: Curso Técnico em Instrumento Musical, modalidade concomitante/subsequente.

1.2.1. O Curso Técnico em Instrumento Musical, com habilitação em Piano, Violão ou Guitarra, será oferecido nas modalidades concomitante e subsequente, ou seja, o aluno irá fazer apenas as disciplinas específicas do curso técnico. Para a matrícula nesse Curso, os candidatos selecionados deverão apresentar certificado ou declaração de conclusão do Ensino Médio ou declaração de matrícula vigente em Ensino Médio regular.

1.3. A metodologia de avaliação para o processo seletivo deve ser verificada no Anexo deste Edital.

#### 2 DA INSCRIÇÃO

2.1.O pré-requisito para a inscrição no processo seletivo deste edital é o candidato ser pessoa com deficiência visual, condição que deverá ser comprovada mediante Avaliação Oftalmológica pelo Departamento de Estudos e Pesquisas Médicas e de Reabilitação (DMR) do próprio IBC, conforme cronograma definido neste edital, atestando que o candidato é ELEGÍVEL à matrícula, estando apto a continuar no processo seletivo.

2.2. O período de inscrição terá início no dia 21 de outubro de 2024 e término no dia 20 de novembro de 2024.

2.3. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá realizar o preenchimento do formulário de inscrição, que poderá ser feito de forma presencial ou de forma online.

2.3.1. De forma presencial, a inscrição deverá ser realizada na Secretaria Geral do IBC, na Avenida Pasteur, nº 350 - Urca, em dias úteis, de segunda à sexta, das 8h às 15h e o candidato deverá estar munido de documento oficial (carteira de identidade e CPF).

2.3.2. De forma online, a inscrição deverá ser realizada a partir do preenchimento de formulário acessado através do link: <https://forms.gle/1ye6vwwKiEqXnSvs5>

2.4. No formulário de inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, informar: Nome Completo; E-mail; CPF; Data de Nascimento; Telefone Celular (Whatsapp); Nível de Escolaridade; Curso Pretendido; se é candidato a vagas de Ampla Concorrência ou Sistema de Reserva de Vagas para Escolas Públicas e em qual habilitação pretende concorrer: violão, guitarra ou piano.

2.5. O fornecimento das informações prestadas no formulário de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, em observância às normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

2.6. Depois de efetivada a inscrição, não poderá haver alteração.

2.7. Será aceita apenas uma inscrição em nome de um mesmo candidato.

2.8. Caso seja verificada mais de uma inscrição em nome de um mesmo candidato, prevalecerá aquela que tiver sido realizada por último.

2.9. A qualquer tempo, a inscrição do candidato poderá ser anulada, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade em informações fornecidas, garantidos os direitos ao contraditório e à ampla defesa.

2.10. Não será deferida a solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste edital.

2.11. Ao realizar a inscrição, o candidato manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tendo em vista que essas informações são essenciais para o cumprimento da publicidade dos atos que dizem respeito ao processo seletivo. Não cabendo reclamações posteriores neste sentido, uma vez que tais informações poderão ser encontradas na Internet através dos mecanismos de busca atualmente existentes.

2.12. Os candidatos do processo seletivo deste Edital serão incluídos no whatsapp business da Secretaria da Coordenação da Educação Profissional, pelo número de telefone (21) 3478- 4504, para que as informações sejam enviadas também por esse canal, além de ligação telefônica e e-mail.

2.13. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e o dever de cumprimento das normas estabelecidas neste edital, em relação às quais ele não poderá alegar desconhecimento, inclusive quanto ao cronograma do processo seletivo, realização de teste de habilidade específica ou prova objetiva, quando for aplicado.

### 3 DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
INSCRIÇÃO	21.10.2024 a 20.11.2024
AVALIAÇÃO OFTALMOLÓGICA	25.11.2024 a 06.12.2024
TESTE DE HABILIDADE ESPECÍFICA (THE)	10.12.2024
RESULTADO DO THE	11.12.2024
RECURSO DO THE	12.12.2024

<b>RESULTADO DO RECURSO</b>	<b>13.12.2024</b>
<b>RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO</b>	<b>13.12.2024</b>
<b>MATRÍCULA</b>	<b>16.12.2024 a 20.12.2024</b>

3.1. As etapas de Avaliação Oftalmológica e Teste de Habilidade Específica (THE) serão realizadas de forma presencial nas dependências do Instituto Benjamin Constant (IBC), conforme cronograma apresentado neste edital.

3.2. A divulgação de informações, dos horários do THE, assim como dos resultados previstos no cronograma deste edital, será realizada no site e nas redes sociais do IBC: [www.ibc.gov.br](http://www.ibc.gov.br), <https://www.instagram.com/ibenjaminconstant?igsh=N25icXN4c3A0amsw> e <https://www.facebook.com/IBenjaminConstant?mibextid=ZbWKwL>

#### **4 DA AVALIAÇÃO OFTALMOLÓGICA**

4.1 Sendo confirmada a inscrição, a próxima etapa do processo seletivo será a avaliação oftalmológica, que ocorrerá conforme o cronograma apresentado neste Edital.

4.2 A Secretaria Geral do IBC fará a convocação de cada candidato, por telefone, whatsapp e/ou e-mail, comunicando o agendamento da data e do horário da sua avaliação.

4.3 Conforme agendamento, o candidato deverá comparecer no balcão do Serviço Médico da Divisão de Pesquisa e Atendimento Médico, Odontológico e Nutricional - DPMO.

4.4 O candidato que não comparecer à etapa de avaliação oftalmológica na data e no horário do agendamento será desclassificado.

4.5 O resultado da elegibilidade do candidato será publicado no site do IBC.

#### **5 DAS DEMAIS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

5.1. A etapa seguinte do processo seletivo será o THE e ocorrerá de forma presencial, conforme previsto no cronograma deste Edital, de acordo com critérios definidos no Anexo.

5.2. Não haverá segunda chamada para o THE, sob qualquer justificativa.

5.3. A duração definida para o THE contempla o tempo adicional previsto legalmente para pessoas com deficiência, não havendo a necessidade de requerimento para este fim.

5.4. Serão admitidos recursos relativos ao THE, desde que devidamente fundamentados.

5.4.1. Os recursos poderão ser apresentados na Secretaria Geral do IBC, conforme previsto no cronograma deste Edital.

5.4.2. Os resultados dos recursos do THE serão divulgados no site do IBC, conforme previsto no cronograma deste Edital.

5.5. Caso o número de candidatos aprovados no THE seja maior que o número de vagas ofertadas, a classificação ocorrerá respeitando os critérios do Sistema de Reserva de Vagas para Escolas Públicas, previstos na Lei nº 12.711/2012.

5.6. Os critérios de resultado final e preenchimento de vagas estão disponíveis no Anexo.

5.7. Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

a) for considerado INELEGÍVEL na Avaliação Oftalmológica;

- b) não participar do THE;
- c) for considerado REPROVADO no THE;
- d) infringir as normas estabelecidas neste Edital.

## **6 DA MATRÍCULA**

- 6.1. Estará apto para realizar a matrícula o candidato que:
  - a) Na Avaliação Oftalmológica, obtiver o parecer ELEGÍVEL;
  - b) No THE, de acordo com as etapas obrigatórias do curso escolhido, for considerado APTO/APROVADO.
- 6.2. A matrícula deverá ser realizada dentro do período definido no cronograma deste Edital.
- 6.3. No momento da matrícula, o candidato ou responsável deverá preencher o Termo de Compromisso e apresentar a seguinte documentação:
  - a) Original e cópia do documento oficial de identidade com fotografia e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato;
  - b) Original e cópia do documento de identidade e do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do responsável (se for caso);
  - c) Duas fotografias 3x4;
  - d) Original e cópia do comprovante de residência atualizado;
  - e) Original e cópia da caderneta de vacinação atualizada;
  - f) Original e cópia da certidão de nascimento ou casamento do candidato;
  - g) Histórico Escolar (assim que disponibilizado pela escola);
  - h) Declaração original de conclusão emitida pelo estabelecimento de ensino correspondente, incluindo, caso o Histórico Escolar não seja entregue no ato da matrícula, informações sobre as providências tomadas para a liberação do Histórico Escolar;
  - i) Certificado ou declaração de conclusão do Ensino Médio para o curso subsequente (se for o caso);
  - j) Declaração de matrícula no Ensino Médio regular para o curso concomitante (se for o caso);
  - k) Resultado de exame de Fator RH;
  - l) Declaração atual (do ano vigente) de acompanhamento médico especializado ou pediatra ou clínico geral constando: nome do candidato, acompanhamento regular com especialista ou generalista, uso ou não de medicamentos no momento, periodicidade do acompanhamento; e
- 6.4. Para a matrícula, o candidato deverá apresentar todos os documentos comprobatórios necessários.
- 6.5. O candidato classificado que não realizar a matrícula no período previsto no cronograma deste edital será considerado desistente, perdendo o direito à vaga.

## **7 DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES**

- 7.1 Para o cumprimento dos horários previstos neste Edital, levar-se-á em consideração o horário de Brasília – DF.
- 7.2 É prerrogativa do IBC a ampliação da oferta de vagas, assim como a organização das turmas.
- 7.3 Para a formação de turma é necessário o preenchimento de, no mínimo, 5 (cinco) vagas.
- 7.4 Em caso de dúvida, deve-se entrar em contato com a Secretaria do Departamento de Educação do IBC, através do telefone (21) 3478-4504 ou do e-mail: [edprofsec1@ibc.gov.br](mailto:edprofsec1@ibc.gov.br)
- 7.5 Todas as informações referentes ao processo seletivo de que trata este Edital, disponibilizadas no site do IBC, são documentos oficiais e constituem normas que o complementam.

7.6 A matrícula dos aprovados no processo seletivo será homologada pelo Diretor-Geral do IBC.

7.7 As situações não previstas neste Edital serão analisadas pelo Departamento de Educação e encaminhadas à Direção Geral do IBC para providências.

7.8 Fica eleito o foro da Justiça Federal da cidade do Rio de Janeiro – RJ, com exclusão e renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente processo seletivo.

**MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO**  
**Diretor-Geral**

**ANEXO I**

**CURSO TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL - HABILITAÇÃO EM PIANO, VIOLÃO OU GUITARRA**

**A. DA OFERTA**

A.1. O Processo Seletivo para o Curso Técnico em Instrumento Musical será oferecido para a pessoa com deficiência visual que já tenha concluído ou esteja cursando o Ensino Médio.

A.2. As atividades do curso serão desenvolvidas em período vespertino.

A.3. Serão oferecidas 12 (doze) vagas para o Curso Técnico em Instrumento Musical, sendo as vagas destinadas para as habilitações em Piano, Violão ou Guitarra.

**DO PROCESSO SELETIVO**

A.4. O Processo Seletivo será realizado em duas etapas, sendo elas: Avaliação Oftalmológica e THE.

A.5. A primeira etapa do processo seletivo será a Avaliação Oftalmológica, na qual o candidato será considerado ELEGÍVEL ou INELEGÍVEL.

A.6. A segunda etapa do processo seletivo será realizada por meio do THE presencial e contará com uma Banca Examinadora, constituída por três professores, preferencialmente da área de Música.

A.7. O THE, de caráter classificatório, no qual o candidato será considerado APROVADO ou REPROVADO, terá duração máxima de 30 (trinta) minutos e será realizado conforme cronograma apresentado neste edital.

A.8. O THE será individualizado.

A.9. O candidato deverá chegar ao local do THE com antecedência mínima de 30 minutos, munido de documento de identificação com foto recente.

A.10. Será tolerado, no máximo, 10 (dez) minutos de atraso para o início do THE.

A.11. O THE acontecerá em local a ser confirmado no momento da divulgação da homologação da Avaliação Oftalmológica.

A.12. Em caso de empate entre os candidatos após a finalização do THE, será adotado como critério para o desempate o candidato que tiver maior idade na data da divulgação do resultado.

**B. DOS CRITÉRIOS DO THE**

B.1. Critérios a serem observados na entrevista e pontuação máxima por critério:

i. Demonstrar domínio, mesmo que básico, do instrumento escolhido no ato da inscrição (50 pontos);

ii. Demonstrar domínio, mesmo que básico, de instrumento não oferecido no Curso Técnico de Instrumento Musical (10 pontos);

- iii. Demonstrar capacidade de executar, por imitação, trechos rítmicos e melódicos (20 pontos);
- iv. Demonstrar domínio, mesmo que básico, de canto e técnica vocal (10 pontos);
- v. Dominar leitura e escrita no sistema braile ou recurso de acessibilidade para pessoas com baixa visão (10 pontos).

B.2. Para atender os critérios propostos nos tópicos i, ii e iii do item B.1, o candidato deve, no momento do THE, fazer uma pequena demonstração de suas habilidades, podendo tocar e/ou cantar trechos musicais, exercícios técnicos ou peças inteiras de livre escolha;

B.3. O candidato poderá levar seu instrumento para realização do teste de habilidade específica;

B.4. Estarão disponíveis, para a realização do THE, um piano, um violão e uma guitarra elétrica devidamente amplificada, nas salas designadas para a seleção;

B.5. Para atender o tópico iii do item B.1, o candidato deverá executar por imitação, com a voz, percussão corporal ou instrumento, um pequeno trecho rítmico proposto pela Banca;

B.6. Para atender o tópico iii do item B.1, o candidato deve executar por imitação, com a voz ou instrumento, um pequeno trecho melódico proposto pela Banca.

B.7. Para atender o tópico iv do item B.1, o candidato deve ler um pequeno texto selecionado pela Banca Examinadora utilizando o recurso braile, ampliação ou recurso óptico selecionado pelo candidato na inscrição.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC**, em 14/10/2024 09:24:02.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/10/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 23861

Código de Autenticação: f6582883a0



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443  
[www.ibc.gov.br](http://www.ibc.gov.br)



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

GABINETE DA DIREÇÃO-GERAL

## EDITAL Nº 27, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024

### CHAMADA PÚBLICA PARA ATENDIMENTO NA SALA DE ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25 do Regimento Interno do IBC, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, e de acordo com o que consta no Processo 23119.003660.2024-04, resolve tornar público presente Edital de chamada pública para a Sala de Acompanhamento Pedagógico com as normas e os procedimentos necessários para a realização da seleção de candidatos, com deficiência visual, no serviço oferecido pela Divisão de Orientação Educacional, Fonoaudiológica e Psicológica (DOE) do Departamento de Educação (DED) do Instituto Benjamin Constant (IBC).

#### 1. DO CADASTRO E DAS AVALIAÇÕES

1.1 Esta Chamada Pública é destinada a candidatos que estão matriculados na Educação Infantil, no Ensino Fundamental e no Ensino Médio da rede regular de ensino público ou privado, que participarão da seleção específica para a Sala de Acompanhamento Pedagógico (SAAP), conforme critérios de avaliação e existência de vagas.

1.2 A SAAP tem como objetivo atender e orientar a equipe escolar, responsáveis e alunos com deficiência visual, com matrícula da escolarização externa ao IBC e que necessitem de acompanhamento pedagógico individualizado.

1.2.1. Os atendimentos da SAAP ocorrerão até o mês de dezembro de 2025 e, conforme a necessidade e avaliação dos profissionais da SAAP, este atendimento poderá ser prorrogado por mais um ano, sendo necessário renovar a matrícula junto à Secretaria Geral do IBC.

1.2.2. Após a finalização do ciclo de atendimentos de um ou dois anos, a continuidade desses atendimentos só poderá ocorrer mediante submissão a nova chamada pública.

1.3 O prazo de inscrições para esta Chamada Pública será de 16 de outubro de 2024 a 08 de novembro de 2024, nos dias úteis, das 8h às 15h.

1.3.1. A divulgação das inscrições para a chamada pública será no dia 13 de novembro de 2024.

1.4 Para se inscreverem, os responsáveis deverão se dirigir à Secretaria Geral do IBC para preenchimento do formulário de cadastro e entrega da documentação exigida.

1.5 Para a realização do cadastro, o responsável deverá apresentar a seguinte documentação:

I - Cadastro de Pessoa Física (CPF) do responsável;

II - Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato;

III - Comprovante de residência atualizado; e

IV - Declaração de matrícula em outra instituição educacional.

1.6 Após a efetivação da inscrição junto à Secretaria Geral do IBC, o candidato será encaminhado à avaliação

oftalmológica.

1.7 A etapa seguinte é a entrevista com a Equipe da SAAP, que será realizada em data e horário agendados pela Secretaria Geral do IBC.

1.7.1. No dia da entrevista com a Equipe da SAAP, o responsável deverá levar os laudos médicos disponíveis referentes ao candidato e sua caderneta de vacinação.

1.8 Para a classificação dos candidatos e o preenchimento das vagas serão priorizados candidatos na seguinte ordem:

I - Estudantes recém egressos do 9º ano da escolarização do IBC, matriculados no Ensino Médio regular de outra instituição de ensino;

II - Estudantes recém egressos da Educação Precoce do IBC, matriculados no primeiro ano da Educação Infantil de outra instituição de ensino; e

III - Estudantes que ainda não foram atendidos pela SAAP em anos anteriores.

1.8.1. Em caso de haver maior número de candidatos que vagas, a ordem de classificação levará em conta a data de inscrição e a avaliação da Equipe da SAAP.

1.9 O resultado com a classificação dos candidatos convocados para a matrícula será divulgado através do site do IBC conforme cronograma.

1.9.1. Caso sejam abertas novas vagas ao longo do ano, os candidatos não contemplados serão chamados respeitando a lista de classificação.

1.9.2. O candidato que não for contemplado na chamada pública vigente, poderá concorrer ao próximo edital de chamada pública, caso esteja dentro da faixa etária.

1.9.3. Caso o candidato ou o responsável legal não compareça a alguma das etapas do cadastro (avaliação oftalmológica e avaliação da Equipe da SAAP) ou deixe de entregar a documentação necessária nos prazos informados, o cadastro será cancelado.

## 2. MATRÍCULA

2.1 Após completar todas as etapas anteriores, a Secretaria Geral do IBC agendará, com o responsável, o dia e horário para a efetivação da matrícula.

2.2 Os documentos necessários para a matrícula são:

I - Original e cópia do documento oficial de identidade com fotografia e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato;

II - Original e cópia do documento de identidade e do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do responsável;

III - Uma fotografia 3x4;

IV - Original e cópia do comprovante de residência atualizado;

V - Original e cópia da certidão de nascimento do candidato;

VI - Resultado de exame de Tipo sanguíneo e fator RH;

VII - Declaração atual (do ano vigente) de acompanhamento médico especializado ou pediatra ou clínico geral constando: nome do candidato, acompanhamento regular com especialista ou generalista, uso ou não de medicamentos no momento, periodicidade do acompanhamento;

VIII- Laudos médicos do candidato;

IX - Declaração com horário escolar e ano de escolaridade em que o aluno está matriculado ;

X – Declaração, certificado ou diploma do Instituto Benjamin Constant que comprove a conclusão da etapa de ensino, caso seja aluno egresso do 9º do Ensino Fundamental ou da Educação Precoce.

2.3 Caso o candidato ou responsável legal deixe de entregar qualquer item da documentação necessária listada no prazo previsto no cronograma, a matrícula não será realizada e o candidato deverá realizar novo cadastro na chamada pública seguinte.

### **3. CRONOGRAMA**

16/10/2024: Início da divulgação do Edital

16/10/2024 a 08/11/2024: Período de inscrições do cadastro

13/11/2024: Divulgação do resultado das inscrições da chamada pública

25/11/2024 a 28/11/2024: Avaliação Oftalmológica

02/12/2024 a 13/12/2024: Avaliação da Equipe da SAAP

16/12/2024: Divulgação da classificação dos candidatos contemplados na chamada pública

06/01/2025 a 31/01/2025: Período de matrícula (com documentação completa, item 2.2 do edital)

10/02/2024: Início dos atendimentos com os novos alunos

### **4. DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1 Sempre que se fizer necessário, o IBC divulgará normas e procedimentos complementares a este Edital.

4.2 Os casos omissos serão levados para resolução da Direção Geral do IBC, após consulta ao Departamento de Educação.

4.3. A matrícula só será efetivada após a entrega de todos os documentos indicados neste Edital.

**MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO**  
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

■ Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC, em 14/10/2024 12:36:24.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/10/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 23862

Código de Autenticação: e7b84717c0



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443  
[www.ibc.gov.br](http://www.ibc.gov.br)



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

GABINETE DA DIREÇÃO-GERAL

## EDITAL Nº 28, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024

### EDITAL DE MATRÍCULAS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO REGULAR – 2025

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25 do Regimento Interno do IBC, com redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, torna público este Edital com as normas e os procedimentos necessários para a realização do processo de matrículas novas na escolarização do IBC para o ano letivo de 2025.

#### 1 DA OFERTA DA EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO REGULAR

1.1 A escola do IBC, sob a responsabilidade do Departamento de Educação (DED), oferece escolarização a pessoas com deficiência visual nas seguintes etapas da Educação Básica: Educação Infantil - pré-escola (de 4 a 5 anos e 11 meses de idade em 31 de março de 2025), Ensino Fundamental, Ensino Médio Regular e Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

1.2 A escola do IBC oferece ensino regular em proposta com vertente interdisciplinar e transdisciplinar, com atividades voltadas para o aprendizado de recursos específicos para pessoas com deficiência visual.

#### 2 DAS VAGAS

2.1 Para o ano letivo de 2025 serão oferecidas matrículas na Educação Infantil, Pré-escola, no Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano e no Ensino Médio, 1º ano, com a seguinte distribuição de vagas:

A) Educação Infantil

i) Pré-escola: 8 vagas

B) Ensino Fundamental

i) 1º ano: 2 vagas

ii) 2º ano: 2 vagas

iii) 3º ano: 1 vagas

iv) 4º ano: 1 vagas

v) 5º ano: 1 vagas

vi) 6º ano: 2 vagas

vii) 8º ano: 3 vagas

C) Ensino Médio Regular

i) 1º ano: 5 vagas

2.2 O preenchimento das vagas se dará por ordem de inscrição.

2.3 O candidato que não for convocado para a efetivação da matrícula, após ser aprovado nas avaliações, será

encaminhado ao cadastro de reserva.

2.4 A convocação dos candidatos do cadastro de reserva será realizada conforme a ordem de inscrição.

### **3 DO PROCESSO SELETIVO**

3.1 O preenchimento das vagas ocorrerá mediante as seguintes etapas do processo seletivo, esta ordem: a) avaliação médica oftalmológica; b) avaliação biopsicossocial e pedagógica da Equipe Multiprofissional; e c) análise das avaliações pela Comissão de Análise Documental do Processo Seletivo.

3.2 A Secretaria Geral do IBC convocará cada candidato, inscrição, através de telefone e/ou e-mail, para, mediante agendamento prévio, realizar avaliação médica oftalmológica e avaliação da Equipe Multiprofissional, sendo obrigatória a presença do candidato e seu responsável (quando menor de idade).

3.2.1 A avaliação médica oftalmológica, a ser realizada pela Equipe Médica do IBC através de exame oftalmológico, será eliminatória e terá por objetivo determinar se os candidatos estarão aptos a prosseguir no Processo Seletivo.

3.2.2 A avaliação biopsicossocial e pedagógica, a ser realizada pela Equipe Multiprofissional do DED, terá como objetivos:

- a) analisar as necessidades pedagógicas e específicas do candidato por meio de entrevistas individuais, com o candidato e seu responsável, conforme cronograma a ser definido;
- b) analisar documentos ou laudos que estejam na posse da família para contribuir na avaliação;
- c) identificar as necessidades pedagógicas e específicas que tenham vínculo com as áreas dos profissionais que fazem parte da Equipe, bem como na articulação com outros profissionais, quando convidados;
- d) alinhar com a família, conforme as necessidades pedagógicas e específicas do candidato as propostas relativas ao desenvolvimento individual e social, contemplando sugestão de encaminhamentos para serviços especializados e articulação com outras instituições que melhor se adequem às necessidades familiares.

3.2.3 A Comissão de Análise Documental do Processo Seletivo terá como atribuições:

- a) analisar o relatório da Equipe Multiprofissional e a avaliação oftalmológica;
- b) deliberar, com fundamento no Regimento Interno do IBC, acerca da en turmação do candidato ou encaminhamento para atividades complementares, após a confirmação de vaga solicitada NA INSCRIÇÃO;
- c) após a deliberação, enviar à Secretaria Geral a lista de alunos a serem matriculados, por turma ou atividade.

3.3 O candidato que não comparecer a qualquer etapa do processo seletivo será automaticamente eliminado.

3.4 O Departamento de Educação poderá alterar as datas das etapas do processo seletivo previamente agendadas pela Secretaria Geral, conquanto que sejam divulgadas com antecedência e não causem prejuízo aos candidatos.

3.5 O Departamento de Educação poderá ampliar, a qualquer tempo, as vagas de matrículas a serem oferecidas, a depender do resultado final de aprovação, das matrículas e das transferências de alunos do IBC.

3.6 Os candidatos interessados deverão acompanhar a publicação dos resultados das etapas, as convocações, as divulgações e observar os prazos estabelecidos neste Edital, publicizados através do site do IBC, <https://www.gov.br/ibc/pt-br>

### **4 DA INSCRIÇÃO**

4.1 As inscrições para deverão ser realizadas presencialmente na Secretaria Geral do IBC, em dias úteis, das 8h às 15h, ou de forma eletrônica pelo formulário disponível no link <https://forms.gle/jf8UxgFcakQoPhty9>, com início em 15 de outubro de 2024, a partir das 8h, e término em 22 de novembro de 2024, às 15h.

4.2 A inscrição implica, desde logo, o conhecimento e a aceitação pelo candidato e pelo responsável das condições estabelecidas neste Edital, não podendo ser alegado desconhecimento de quaisquer normas.

4.3 Será aceita apenas uma inscrição em nome de um mesmo candidato.

4.4 Caso seja verificada mais de uma inscrição em nome de um mesmo candidato prevalecerá aquela que houver sido realizada por último.

4.5 Para efetuar a inscrição na matrícula é imprescindível o número no Cadastro de Pessoa Física (CPF) do

candidato e do responsável e o preenchimento do formulário de inscrição.

4.6 O requisito fundamental para a inscrição na matrícula no IBC é o candidato ser pessoa com deficiência visual, que será comprovada através de laudo oftalmológico expedido no Departamento de Estudos e Pesquisas Médicas e de Reabilitação (DMR) do IBC, atestando que o candidato é elegível à matrícula pelo critério de pessoa com deficiência visual, estando apto a prosseguir no processo seletivo.

4.7 A qualquer tempo poderá-se anular a inscrição do candidato se verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade em informações fornecidas, garantidos o direito ao contrário e ampla defesa.

4.8 Não será deferida a solicitação de inscrição que não atender aos requisitos estabelecidos neste Edital.

4.9 O candidato ou o responsável, ao realizar a inscrição, manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos que dizem respeito ao processo seletivo.

4.10 Não caberão reclamações posteriores contra a divulgação e publicidade dos resultados do processo seletivo de matrícula, ficando cientes de que tais informações serão disponibilizadas no site institucional do IBC e poderão ser encontradas na internet e em mecanismos de busca eletrônica.

## 5 DA MATRÍCULA

5.1 A matrícula dos candidatos aptos será realizada presencialmente no período compreendido entre 9 de dezembro de 2024 e 20 de dezembro de 2024, na Secretaria Geral do IBC, após a apresentação de toda documentação exigida.

5.2 No ato da matrícula o candidato ou responsável deverá preencher o Termo de Compromisso e apresentar a seguinte documentação:

- a) original e cópia do documento oficial de identidade com fotografia e do número do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) original e cópia do documento de identidade e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do responsável legal;
- c) duas fotografias tamanho 3x4;
- d) original e cópia do comprovante de residência atualizado;
- e) original e cópia da caderneta de vacinação atualizada;
- f) original e cópia da certidão de nascimento do candidato;
- g) Histórico Escolar;
- h) declaração de solicitação de transferência contendo o ano de escolaridade a ser matriculado, incluindo, caso o Histórico Escolar não tenha sido disponibilizado a tempo, a informação sobre as providências tomadas para a liberação do documento;
- i) resultado de exame de sangue de Fator RH;
- j) declaração atual (ano vigente) de acompanhamento médico especializado ou pediatra ou clínico geral constando: nome do candidato, acompanhamento regular com especialidade ou generalista, uso ou não de medicamento no momento, periodicidade do acompanhamento; e
- k) atestado de saúde para fins escolares, liberando o aluno para frequentar as aulas de Educação Física.

5.3 A não integralização dos procedimentos de inscrição e apresentação da documentação exigida no item anterior, dentro do prazo fixado neste Edital, implicará a desistência e a consequente eliminação do processo de matrícula.

5.4 Não será deferida a matrícula que não atender às normas estabelecidas neste Edital.

## 6 CRONOGRAMA

Etapa	Data(s)
Período de inscrição	Das 8h do dia 15/10/2024 até 15h do dia

	22/11/2024
Avaliação oftalmológica e da Equipe Multiprofissional	Do dia 15/10/2024 até o dia 22/11/2024
Período de matrícula	Do dia 09/12/2024 até o dia 20/12/2024

## 7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1 O IBC, sempre que necessário, divulgará as normas e os avisos complementares.
- 7.2 Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Direção do Departamento de Educação (DED), com a ciência e aprovação prévia da Direção-Geral do IBC.
- 7.3 Fica eleito o foro da Justiça Federal, seção Rio de Janeiro, para dirimir controvérsias destes Edital que não foram solucionadas no âmbito administrativo.

**MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO**  
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

- Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC, em 14/10/2024 14:12:36.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/10/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 23866  
Código de Autenticação: 4c2c3cacb8



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443  
[www.ibc.gov.br](http://www.ibc.gov.br)



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

**PORTRARIA IBC Nº 462, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25 do Regimento Interno do IBC, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, e conforme disposto no art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e acordo com o que consta no Processo nº 23119.000209.2024-27, resolve:

DESIGNAR o servidor CLAUDIO DE ALVARENGA CORREA SOARES , matrícula SIAPE nº 2179687, para exercer as atividades de gestão da execução do contrato e fiscalização técnica, conforme o disposto no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022 e na Instrução Normativa MPDG nº 05/2017, do CONTRATO Nº 13/2024, firmado entre o INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT e SORS CONCEPT LTDA (CNPJ nº 38.826.576/0001-85), que tem por objeto a contratação de empresa especializada na área de engenharia e/ou arquitetura para prestação de serviços de elaboração de anteprojeto para a construção do Prédio Anexo Administrativo do Instituto Benjamin Constant.

**MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO**  
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

■ Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC, em 16/10/2024 16:34:11.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/10/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 23905  
Código de Autenticação: 6f9de5f3c9



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443  
[www.ibc.gov.br](http://www.ibc.gov.br)



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

**PORTRARIA IBC Nº 463, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25, incisos VI e VII do Regimento Interno, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, e em observância ao art. 152, *caput*, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no uso da competência subdelegada pelo art. 21 da Portaria MEC nº 1.819, de 11 de setembro de 2023, e de acordo com o que consta no processo administrativo nº 23119.002988.2024-03, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria IBC nº 107, de 8 de março de 2024, publicada no Diário Oficial da União – DOU nº 48, de 11 de março de 2024, Seção 2, página 19, que teve como último ato a Portaria IBC nº 269, de 12 de junho de 2024, publicada no DOU nº 112, de 13 de junho de 2024, Seção 2, página 18, visando à apuração de eventuais responsabilidades descritas no Processo 23119.000728.2024-95, ante as razões apresentadas no Ofício nº 10/CPAD, de 27 de agosto de 2024.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da Comissão.

Art. 3º Ficam convalidados todos os atos da Comissão até a data da publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MAURO MARCOS FARIAZ DA CONCEIÇÃO**  
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

- Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC, em 18/10/2024 14:26:13.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/10/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 23980

Código de Autenticação: b0915f051a



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443

[www.ibc.gov.br](http://www.ibc.gov.br)



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

**PORTRARIA IBC Nº 464, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25 do Regimento Interno do IBC, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, e conforme disposto no art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e acordo com o que consta no Processo nº 23119.003645.2024-58, resolve:

DISPENSAR a servidora HYLEA DE CAMARGO VALE FERNANDES LIMA, matrícula SIAPE nº 2045728, do exercício das atividades de gestão e fiscalização das NOTAS DE EMPENHO Nº 2024NE400043 e Nº 2024NE400045, firmadas entre o INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT e MSX COMERCIO E SERVICOS GRAFICOS LTDA (CNPJ 13.649.788/0001-03), revogando-se a Portaria IBC nº 370, de 19 de agosto de 2024 e a Portaria IBC nº 426, de 20 de setembro de 2024.

**MAURO MARCOS FARIAZ DA CONCEIÇÃO**  
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

- Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC, em 21/10/2024 09:25:19.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 21/10/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 24011  
Código de Autenticação: 41e1ab5a3a



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443  
[www.ibc.gov.br](http://www.ibc.gov.br)



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

**PORTRARIA IBC Nº 465, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25 do Regimento Interno, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, e conforme disposto no art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e acordo com o que consta no Processo nº 23119.003645.2024-58, resolve:

DESIGNAR o servidor **FELIPE DE OLIVEIRA LIMA DA SILVA**, matrícula SIAPE nº 1993881, para exercer, na condição de titular, as atividades de gestão e fiscalização, conforme o disposto no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022 e na Instrução Normativa MPDG nº 05/2017, da NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE400043, firmada pelo INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT em favor de MSX COMERCIO E SERVICOS GRAFICOS LTDA (CNPJ 13.649.788/0001-03), que tem por objeto prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva mensal, sem fornecimento de peças, de duas guilhotinas, marca MELMAQ, modelo GH125C, patrimônio nº 23.588 e nº 23.589, localizadas na Divisão de Imprensa Braille do Instituto Benjamin Constant.

**MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO**  
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

■ Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC, em 21/10/2024 09:50:20.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 21/10/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 24012

Código de Autenticação: c9ccbc2994



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443  
[www.ibc.gov.br](http://www.ibc.gov.br)



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

**PORTRARIA IBC Nº 466, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25 do Regimento Interno, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, e conforme disposto no art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e acordo com o que consta no Processo nº 23119.003645.2024-58, resolve:

DESIGNAR o servidor **FELIPE DE OLIVEIRA LIMA DA SILVA**, matrícula SIAPE nº 1993881, para exercer, na condição de titular, as atividades de gestão e fiscalização, conforme o disposto no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022 e na Instrução Normativa MPDG nº 05/2017, da NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE400045, firmada pelo INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT em favor de MSX COMERCIO E SERVICOS GRAFICOS LTDA (CNPJ 13.649.788/0001-03), que tem por objeto prestação de serviço de afiação de facas e lâminas para atendimento das necessidades da Divisão de Imprensa Braille do Departamento Técnico-Especializado do Instituto Benjamin Constant.

**MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO**  
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

■ Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC, em 21/10/2024 10:27:37.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 21/10/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 24014

Código de Autenticação: 835876a64a



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443  
[www.ibc.gov.br](http://www.ibc.gov.br)



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

**PORTRARIA IBC Nº 467, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, inciso VI, do Regimento Interno do IBC, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, e conforme o disposto no artigo 14 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e de acordo com o que consta no Processo nº 23119.001986.2022-27, resolve:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora docente da carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico **MARIA DO SOCORRO FORTES DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE nº 2487007.

§ 1º A servidora passará do nível de vencimento 2 para o nível de vencimento 3, dentro da mesma classe D IV.

§ 2º O efeito financeiro da progressão funcional ocorrerá a partir da data de 1º de setembro de 2024, conforme art. 15-A da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**MAURO MARCOS FARIAZ DA CONCEIÇÃO**  
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

- Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC, em 23/10/2024 11:40:57.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 23/10/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 24085  
Código de Autenticação: d829a49fab



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443  
[www.ibc.gov.br](http://www.ibc.gov.br)



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

**PORTRARIA IBC Nº 468, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, inciso VI, do Regimento Interno do IBC, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, e conforme o disposto no artigo 14 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e de acordo com o que consta no Processo nº 23119.001580.2022-44, resolve:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora docente da carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico CAROLINE CAMARGO DO ESPIRITO SANTO, matrícula SIAPE nº 2142571.

§ 1º A servidora passará do nível de vencimento 3 para o nível de vencimento 4, dentro da mesma classe D III.

§ 2º O efeito financeiro da progressão funcional ocorrerá a partir da data de 19 de setembro de 2024, conforme art. 15-A da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO**  
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

- Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC, em 23/10/2024 16:48:18.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 23/10/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 24086  
Código de Autenticação: ce35ea0981



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443  
[www.ibc.gov.br](http://www.ibc.gov.br)



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

**PORTRARIA IBC Nº 469, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024**

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, inciso VI, do Regimento Interno do IBC, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, e conforme o disposto no artigo 14 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e de acordo com o que consta no Processo nº 23119.001582.2022-33, resolve:

**Art. 1º** Conceder progressão funcional à servidora docente da carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico **JANE ALVES DE SOUZA**, matrícula SIAPE nº 2339730.

**§ 1º** A servidora passará do nível de vencimento 1 para o nível de vencimento 2, dentro da mesma classe D IV.

**§ 2º** O efeito financeiro da progressão funcional ocorrerá a partir da data de 1º de setembro de 2024, conforme art. 15-A da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO**  
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

- Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC, em 23/10/2024 19:56:21.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 23/10/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 24087

Código de Autenticação: ba6be40ba3



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443  
[www.ibc.gov.br](http://www.ibc.gov.br)



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

GABINETE DA DIREÇÃO-GERAL

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2024**

**CONTRATO Nº 04/2021**

**1. ESPÉCIE:** Termo de Apostilamento, firmado pelo Instituto Benjamin Constant - IBC, CNPJ nº 00.394.445/0272-12, em favor da empresa SIMPLESAÚDE08 CONSULTORIA EM SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA , CNPJ nº 07.607.703/0001-21.

**2. OBJETO:** PRIMEIRO REAJUSTE do valor mensal de R\$ 8.620,01 (oito mil, seiscentos e vinte reais e um centavo), perfazendo o valor total de R\$ 103.440,06 (cento e três mil e quatrocentos e quarenta reais e seis centavos) , para o valor mensal de R\$ 9.007,76 (nove mil e sete reais, e setenta e seis centavos), perfazendo o valor total de R\$ 108.093,12 (cento e oito mil, e noventa e três reais e doze centavos), com base no Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE), com taxa de 1,0449825, de acordo com o item 17 do Termo de Referência, com efeitos a contar de julho/2024.

**3. VALOR DO APOSTILAMENTO:** R\$ 387,76 (trezentos e oitenta e sete reais e setenta e seis centavos) mensais, perfazendo o valor total de R\$ 4.653,06 (quatro mil, seiscentos e cinquenta e três reais e seis centavos) em adição ao valor atual.

**4. GARANTIA DE EXECUÇÃO:** A CONTRATADA atualizará o valor da garantia para R\$ 5.404,66 (cinco mil, quatrocentos e quatro reais e sessenta e seis centavos), mantendo a proporção de 5 % (cinco por cento) em relação ao valor global, conforme Cláusula Sétima do referido contrato.

**5. FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93 – Art. 65, §8º, Decreto nº 9.507/2018 – Art. 13.

Documento assinado eletronicamente por:

■ Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC, em 25/10/2024 06:34:23.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 25/10/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 24155

Código de Autenticação: 7caeef121e1



Rio de Janeiro, 25 de outubro de 2024

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443  
[www.ibc.gov.br](http://www.ibc.gov.br)



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

GABINETE DA DIREÇÃO-GERAL

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2024**

**CONTRATO Nº 08/2024**

**1. ESPÉCIE:** Termo de Apostilamento, firmado pelo Instituto Benjamin Constant - IBC, CNPJ nº 00.394.445/0272-12, em favor da empresa SPEED SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 13.180.995/0001-61.

**2. OBJETO:** PRIMEIRA REPACTUAÇÃO do valor mensal de R\$ 4.466,67 (quatro mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), perfazendo o valor total de R\$ 53.600,00 (cinquenta e três mil e seiscientos reais), para o valor mensal de R\$ 4.738,21 (quatro mil, setecentos e trinta e oito reais e vinte e um centavos), perfazendo o valor total de R\$ 56.858,52 (cinquenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e dois centavos), com base na atualização da CCT 2024/2025, nos termos da Cláusula Sétima do Contrato nº 08/2024, com efeitos a contar de 24/04/2024.

**3. VALOR DO APOSTILAMENTO:** R\$ 271,54 (duzentos e setenta e um reais e cinquenta e quatro centavos) mensais, perfazendo o valor total de R\$ 3.258,52 (três mil, duzentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e dois centavos) em adição ao valor atual.

**4. GARANTIA DE EXECUÇÃO:** A CONTRATADA atualizará o valor da garantia para R\$ 2.842,93 (dois mil, oitocentos e quarenta e dois reais e noventa e três centavos), mantendo a proporção de 5 % (cinco por cento) em relação ao valor global, nos termos da Cláusula Décima Primeira do referido contrato.

**5. FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 14.133/2021 – Art. 135.

Documento assinado eletronicamente por:

■ Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC, em 25/10/2024 12:23:10.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 25/10/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 24156

Código de Autenticação: 3a65c6d44f



Rio de Janeiro, 25 de outubro de 2024

Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443





Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

**PORTRARIA IBC Nº 470, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25 do Regimento Interno do IBC, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, e de acordo com o que consta no Processo nº 23119.003712.2024-34, resolve:

Art. 1º Designar a Comissão de elaboração do regulamento acadêmico de graduação do Instituto Benjamin Constant com a seguinte composição de servidores docentes:

I – Fabiana Alvarenga Rangel, matrícula SIAPE nº 2040770, na condição de Presidente;

II – Angélica Ferreira Bêta Monteiro, matrícula SIAPE nº 2040850; e

III – Diego Fernandes Coelho Nunes, matrícula SIAPE nº 1409770.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO**  
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

■ Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC, em 25/10/2024 12:23:40.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 25/10/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 24172

Código de Autenticação: 6836c087eb



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443  
[www.ibc.gov.br](http://www.ibc.gov.br)



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

**PORTRARIA IBC Nº 471, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25 do Regimento Interno do IBC, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, considerando o Edital nº 25, de 7 de outubro de 2024, e de acordo com o que consta no Processo nº 23119.003704.2024-98, resolve:

Art. 1º Designar a composição da Banca de Teste de Habilidade Específica (THE) referente ao Processo Seletivo para Curso da Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Massoterapia do Instituto Benjamin Constant, conforme Edital nº 25, de 7 de outubro de 2024:

I – JOSE TADEU MADEIRA DE OLIVEIRA, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 2040235, na condição de titular;

II – MARCIA LINS ABADE, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1926059, na condição de titular;

III – MERCIA FERREIRA DE SOUZA, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 2141914, na condição de titular;

IV – ROGERIO PINTO DE LIMA, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 2040285, na condição de titular;

V – CLEIA MARIA DOS SANTOS PEREIRA, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 2042582, na condição de suplente; e

VI – SIRLENE DOS SANTOS RIBEIRO, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 2040198, na condição de suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 31 de outubro de 2024 com validade pelo período de 30 (trinta) dias.

**MAURO MARCOS FARIA DA CONCEIÇÃO**  
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

■ Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC, em 25/10/2024 17:16:37.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 25/10/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 24176

Código de Autenticação: 3c228ac812



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443  
[www.ibc.gov.br](http://www.ibc.gov.br)



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

**PORTRARIA IBC Nº 472, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25, incisos VI e VII, do Regimento Interno do IBC, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, em conformidade com a subdelegação de competência contida no art. 2º, inciso IV, alínea "b" da Portaria MEC nº 1.819, de 11 de setembro de 2023, e de acordo com o que consta no Processo nº 23119.003752.2024-86, resolve:

DESIGNAR o servidor **SANTIAGO AFONSO BALSANULFO**, Contador, matrícula SIAPE nº 1045638, para exercer, a partir de 1º de novembro de 2024, a Função Gratificada, código FG-01, de Chefe da Divisão de Programação e Execução Orçamentária e Financeira, do Departamento de Planejamento e Administração do Instituto Benjamin Constant.

**MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO**  
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

- Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC, em 29/10/2024 11:26:41.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/10/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 24207  
Código de Autenticação: 4e72debd4b



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443  
[www.ibc.gov.br](http://www.ibc.gov.br)



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

## **PORTRARIA NORMATIVA IBC Nº 113, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024**

Institui a Equipe Multiprofissional do Departamento de Educação do Instituto Benjamin Constant e revoga a Portaria Normativa IBC nº 96, de 5 de janeiro de 2024 e a Portaria Normativa IBC nº 109, de 19 de agosto de 2024.

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25 do Regimento Interno do IBC, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, e de acordo com o que consta no Processo nº 23119.002681.2024-02, resolve:

**Art. 1º** Instituir Equipe Multiprofissional do Departamento de Educação do Instituto Benjamin Constant com as seguintes atribuições:

I - realizar a avaliação funcional dos alunos do Departamento de Educação do Instituto Benjamin Constant para a elaboração de estratégias pedagógicas visando melhor atendimento ao educando em suas atividades dentro do espaço escolar;

II - realizar relatório sobre as condições biopsicossociais e pedagógicas do aluno, realizando os encaminhamentos para os atendimentos que julgar necessários;

III - avaliar os candidatos durante o processo de matrícula, sendo vedado à Equipe Multiprofissional aprovar ou reprovar candidatos; e

IV - auxiliar na elaboração do Plano Educacional Individualizado dos estudantes do IBC.

**Art. 2º** A Equipe Multiprofissional será composta por profissionais, técnicos e docentes de múltiplas áreas, lotados no Departamento de Educação, como membros efetivos, podendo, quando necessário, ter membros da gestão.

**§ 1º** Além dos membros efetivos, a Equipe Multiprofissional do Departamento de Educação poderá convidar outros profissionais, vinculados ou não ao IBC, para participação eventual.

**§ 2º** A atuação da Equipe Multiprofissional estará condicionada e em articulação junto às Direções e Coordenações para verificar possibilidades de execução tendo em vista demandas específicas, condições de trabalho dos seus membros e carga horária disponibilizada.

**§ 3º** A Equipe Multiprofissional definirá regras, procedimentos e critérios de atendimento e de outras atividades, quando necessário.

**Art. 3º** Ficam revogados:

I - a Portaria Normativa IBC nº 96, de 5 de janeiro de 2024;

II - a Portaria Normativa IBC nº 109, de 19 de agosto de 2024.

Art. 4º Esta Portaria Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

**MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO**  
**Diretor-Geral**

Documento assinado eletronicamente por:

- Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC, em 30/10/2024 12:33:36.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/10/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 24209

Código de Autenticação: ca97a7e6c2



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443

[www.ibc.gov.br](http://www.ibc.gov.br)



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

**PORTRARIA IBC Nº 473, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25 do Regimento Interno do IBC, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, e de acordo com o que consta no Processo nº 23119.003729.2024-91, resolve:

Art. 1º O inciso II do art. 2º da Portaria IBC nº 327, de 17 de julho de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º .....

.....  
II – Abelardo de Souza Couto Junior, Médico, matrícula SIAPE nº 2039913, CRM/RJ nº 52-53005-0, na condição de Coordenador Substituto e representante do corpo docente;

....." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO**  
**Diretor-Geral**

Documento assinado eletronicamente por:

■ Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC, em 30/10/2024 12:34:48.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/10/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 24210

Código de Autenticação: c78ab593e4



Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443  
[www.ibc.gov.br](http://www.ibc.gov.br)



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

GABINETE DA DIREÇÃO-GERAL

## **EDITAL Nº 29, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024**

### **PROCESSO DE SELEÇÃO PARA AFASTAMENTO PARA PÓS-GRADUAÇÃO: MESTRADO, DOUTORADO E PÓS-DOUTORADO NO PAÍS E/OU NO EXTERIOR**

#### **PARA SERVIDORES DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT**

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25 do Regimento Interno do IBC, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, considerando o disposto nos art. 95 e art. 96-A da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, na Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME nº 21, de 1º de fevereiro de 2021, e na Portaria Normativa IBC nº 46, de 8 de novembro de 2022, após deliberação da Comissão Permanente de Desenvolvimento de Pessoal – CPDP, e de acordo com o que consta no Processo 23119.003715.2024-78, torna público o processo de seleção de servidores efetivos do IBC com o objetivo de afastamento para pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado) e estágio de pós-doutorado – seleção 2024.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O presente edital, que trata da seleção de servidores do IBC ativos e em efetivo exercício para afastamento integral, no país e/ou no exterior, para cursar mestrado ou doutorado em programa de pós-graduação stricto sensu ou realizar estágio de pós-doutorado em instituições reconhecidas pela CAPES, está em consonância com: a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; a Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005; a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012; a Nota Técnica SEI 7058/2019/ME; o Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, alterado pelo Decreto 10.506, de 02 de outubro de 2020; a Lei 12.813, de 16 de maio de 2013; a Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME nº 21, de 1º de fevereiro de 2021 e a Resolução nº 25, de 03 de dezembro de 2020.

1.2 A participação dos servidores neste Edital não garante o direito à concessão de afastamento para participar de Programa de Pós-Graduação stricto sensu ou realização de estágio de pós-doutorado, mas visa estabelecer a classificação do servidor que pleiteia seu afastamento a ser publicado pelo Diretor-Geral do IBC, conforme previsto na Portaria Normativa IBC nº 46, de 8 de novembro de 2022.

1.3 O afastamento para realização de Programa de Pós-Graduação (mestrado, doutorado e pós-doutorado) no país e/ou no exterior somente será concedido a servidor efetivo que não tenha se afastado para tratar de assuntos particulares ou, ainda, para curso de Pós-Graduação Stricto Sensu nos dois anos anteriores à data da solicitação do afastamento.

1.4 Os afastamentos não previstos no Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) para o ano de 2024 não serão concedidos, conforme artigo 19 do Decreto nº 9.991/2019 e artigo 25 da Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME nº 21, de 1º de fevereiro de 2021.

1.5 No caso dos servidores cedidos, em exercício no Instituto Benjamin Constant, não é possível solicitar afastamento para Mestrado, Doutorado e Pós-doutorado, pois é necessário que o servidor possua um cargo em comissão ou função gratificada, como condição de permanência no órgão cessionário. O exercício de um cargo ou função não é compatível com o afastamento para estudo, exigindo-se sua dispensa para a solicitação do

afastamento.

1.6 Caso o servidor de outro órgão esteja em exercício no IBC sem um cargo, no caso de exercício provisório, descentralizado ou anistia, poderá solicitar o afastamento, condicionado ao regime jurídico de origem, conforme estabelecido na Lei nº 8.112/1990.

## 2. DOS OBJETIVOS

2.1 Este Edital tem como objetivos:

- 2.1.1 Planejar as demandas decorrentes dos pedidos de afastamentos dos servidores, por meio de processo de seleção, em consonância com o Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP);
- 2.1.2 Estabelecer critérios para as solicitações de afastamentos em nível institucional, de forma a dar maior transparência aos processos, articulando o objeto de trabalho à área de atribuição do cargo efetivo ou à área de competências da sua unidade de exercício, em conformidade com o Decreto nº 9.991/2019 e suas atualizações;
- 2.1.3 Incentivar e estimular a formação continuada do servidor em prol da elevação de sua qualificação profissional visando ao melhor desempenho das atividades acadêmicas e/ou administrativas inerentes ao cotidiano de trabalho; e
- 2.1.4 Estabelecer regras para o processo de afastamento, no país e no exterior, dos servidores para pós-graduação stricto sensu (mestrado ou doutorado) no país e/ou no exterior ou estágio de pós-doutorado, de modo a fornecer subsídio para o Diretor-Geral do IBC planejar as atividades locais e tomadas de decisão que tenham relação com os afastamentos dos técnicos administrativos em educação e dos docentes, principalmente nos casos em que houver necessidade de contratação de professor substituto.

## 3. DOS REQUISITOS PARA AFASTAMENTO

3.1 Os afastamentos, conforme Portaria Normativa IBC nº 46, de 8 de novembro de 2022, poderão ser concedidos aos servidores técnico-administrativos em educação e docentes nos seguintes casos:

- a) para a realização de curso de mestrado ou doutorado em programa de pós-graduação stricto sensu reconhecido pela CAPES, somente para titulares de cargos efetivos no respectivo órgão ou entidade há pelo menos 3 (três) anos para mestrado e 4 (quatro) anos para doutorado, incluído o período de estágio probatório, desde que não tenham se afastado por licença para tratar de interesses particulares, licença capacitação ou afastamento para pós-graduação stricto sensu nos 2 (dois) anos anteriores à data da solicitação de afastamento, conforme previsão do § 2º do art. 96-A, da Lei nº 8.112/1990.
  - b) para a realização de estágio de pós-doutorado em instituições reconhecidas pela CAPES, somente para titulares de cargos efetivos no respectivo órgão ou entidade há pelo menos 4 (quatro) anos, incluído o período de estágio probatório, desde que não tenham se afastado por licença para tratar de interesses particulares ou para pós-graduação stricto sensu nos 2 (dois) anos anteriores à data da solicitação de afastamento, conforme previsão do § 2º do art. 96-A, da Lei nº 8.112/1990.
- 3.2 Os servidores beneficiados pelos afastamentos no âmbito deste Edital deverão permanecer no exercício de suas funções, após o seu retorno, por um período igual ao do afastamento concedido, conforme a Lei nº 8.112/1990, a Lei nº 12.772/2012 e a Portaria Normativa IBC nº 46, de 8 de novembro de 2022.
- 3.3 O servidor contemplado neste Edital não terá o seu processo de afastamento deferido quando estiver respondendo à sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar (PAD). O servidor poderá obter a certidão de nada consta no seguinte endereço: <https://certidores.cgu.gov.br/resultado-consultar-responsabilizacao/UfzqjvclYziKJGtSLgK>.
- 3.4 O processo de afastamento seguirá os trâmites previstos no art. 28 da Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME nº 21, de 1º de fevereiro de 2021 e no art. 34 da Portaria Normativa IBC nº 46, de 8 de novembro de 2022.

## 4. DAS VAGAS E DA DURAÇÃO DOS AFASTAMENTOS

4.1 O quantitativo de vagas para afastamento integral será de 5% do quadro de servidores ativos, sendo

dividido entre docentes e TAES conforme Tabela 1.

Tabela 1: Quantitativo de vagas para afastamento integral

Servidores	Quantitativo de servidores	Total de vagas considerando os 5%	Servidores afastados atualmente	Vagas disponíveis
Docentes	147	8	5	3
TAES	94	5	1	4

- 4.2 Caso o número de vagas disponíveis para uma determinada categoria não seja preenchido, essas vagas serão destinadas para os servidores não contemplados, até o número de vagas disponíveis.
- 4.3 Os afastamentos concedidos, independentemente do transcorrer do processo, seja por mudança ou transferência de curso, não poderão exceder os seguintes prazos:
- 24 (vinte e quatro) meses para curso de mestrado;
  - 48 (quarenta e oito) meses para curso de doutorado;
  - 12 (doze) meses para estágio de pós-doutorado.
- 4.3.1 O servidor que tenha solicitado afastamento integral por tempo inferior ao máximo permitido poderá solicitar prorrogação. Para que o servidor tenha direito a prorrogação, a instituição de ensino ou pesquisa que gerou o afastamento também deverá conceder a prorrogação pelo mesmo período.
- 4.3.2 O servidor que solicitar prorrogação deverá apresentar documentação que comprove que a instituição de ensino ou pesquisa concedeu a referida prorrogação.
- 4.3.3 A prorrogação dos afastamentos poderá ocorrer dentro dos limites legais constantes no item 4.3, e deverá ser solicitada por meio de processo eletrônico com pelo menos 60 (sessenta) dias de antecedência do término do período, estando sujeita à análise e anuênciada Administração Pública.
- 4.4 O prazo para início do afastamento integral do servidor será de até 90 dias, contados a partir da homologação do resultado final. O servidor que não se afastar dentro do prazo previsto perderá a vaga, sendo chamado o próximo servidor apto.

## 5. AS INSCRIÇÕES

- 5.1 A inscrição deverá ser realizada a partir da abertura de processo no Sistema Eletrônico de Processos Administrativos (SUAP), com o preenchimento completo do formulário eletrônico: Requerimento de Afastamento Para Pós-graduação Stricto Sensu, disponível no SUAP, no período indicado no Cronograma em anexo, com o envio da seguinte documentação obrigatória (conforme o art. 34 da Portaria Normativa IBC nº 46, de 8 de novembro de 2022):
- requerimento com justificativa sobre a relevância de participação do curso de pós-graduação stricto sensu para o IBC, para a prestação do serviço e para a Unidade de exercício, com a declaração da ciência quanto à perda de gratificações ou adicionais nas licenças superiores a 30 dias;
  - comprovante de matrícula ou resultado em que conste a aprovação no processo seletivo do programa de pós-graduação ou carta-convite ou carta de aceitação, com tradução, se for o caso, conforme exigências da legislação brasileira;
  - comprovante de concessão de bolsa ou auxílio, quando se aplicar;
  - preenchimento do formulário com a manifestação de anuênciada chefia para afastamento para Pós-graduação Stricto Sensu: Termo de Ciência da Chefia Imediata, disponível no SUAP informando também:
- d.1) sobre o alinhamento da ação do desenvolvimento do servidor nas competências relativas ao seu órgão de exercício ou lotação, a sua carreira ou cargo efetivo, ao seu cargo em comissão ou a sua função gratificada/comissionada;

- d.2) acerca da incompatibilidade do horário da ação de desenvolvimento com a manutenção das atribuições do cargo;
- d.3) a compatibilidade entre a solicitação e o planejamento dos afastamentos de toda a força de trabalho da unidade;
- d.4) como serão supridos os encargos acadêmicos durante o período de afastamento.
- e) currículo atualizado do servidor extraído do SIGEPE - Banco de Talentos (caso não tenha o currículo cadastrado, será necessário ao servidor cadastrá-lo no Banco de Talentos);
- f) pedido de exoneração do cargo em comissão ou dispensa da função de gratificação ou comissionada, conforme o caso;
- g) documento comprovando que a instituição do programa de pós-graduação e estágio de pós-doutorado possui mérito acadêmico reconhecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) (<https://www.gov.br/capes/pt-br>), quando se tratar de mestrado ou doutorado ou pós-doutorado dentro do País;
- h) documentos referentes aos requisitos do item 6 listados na tabela do item 6.1.
- 5.1.1 O não envio dos documentos obrigatórios listados no item 5 do subitem 5.1, conforme o prazo definido no Cronograma (item 9) deste Edital, acarretará o indeferimento da inscrição.
- 5.1.2 A ausência de documentos comprobatórios ou seu envio incompleto conforme previsto no item "h" do subitem 5.1 implicará a não pontuação ou pontuação proporcional do item conforme critérios definidos no item 6 listados na tabela do subitem 6.1.
- 5.2 É de inteira responsabilidade do candidato providenciar a documentação necessária para a inscrição.
- 5.3 Não será permitida a inclusão de novos documentos após a data de encerramento das inscrições e não haverá recebimento de nenhuma documentação por e-mail ou outro meio.
- 5.4 A Divisão de Pessoal juntará manifestação indicando sua concordância e aprovação justificada, e incluirá cópia do trecho do Plano de Desenvolvimento de Pessoal (PDP) - 2024 do IBC onde está indicada aquela necessidade de desenvolvimento.
- 5.5 O servidor poderá interpor recurso contra a homologação das inscrições, com justificativa fundamentada, dentro do período indicado no Cronograma (item 9), por meio do preenchimento do formulário: Formulário de Recurso Contra a Homologação das Inscrições, disponível no SUAP.

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO

- 6.1 A classificação dos candidatos, docentes e técnico-administrativos, será realizada de acordo com os critérios e pontuações detalhados abaixo:

Item	Critério para atribuição de pontos	Pontuação / Documento Comprobatório	Valor máximo	Pontuação pretendida pelo candidato	Pontuação obtida após análise da documentação
		Doutor = 0 pontos  Mestre = 20 pontos  Especialista = 60 pontos  Graduado = 120			

		pontos			
1	Grau de escolaridade	Documento comprobatório: declaração emitida pela Divisão de Pessoal referente ao grau de escolaridade do servidor e cópia do diploma da mais alta qualificação/grau de escolaridade	120		
2	Tempo de afastamentos anteriores para qualificação ou pós-doutorado	Nunca contemplado = 200 pontos  De 0 meses a 1 ano completo de afastamento = 160 pontos  Acima de 1 ano a 2 anos completos de afastamento = 120 pontos  Acima de 2 anos a 3 anos completos de afastamento = 80 pontos  Acima de 3 anos a 4 anos completos de afastamento = 40 pontos  Acima de 4 anos de afastamento = 0 pontos  Documento comprobatório: documento emitido pela Divisão de Pessoal do IBC	200		
		Efetivo exercício no cargo atual = 1,0 ponto/mês			

3	Tempo em efetivo exercício no cargo atual	Documento comprobatório: declaração emitida pela Divisão de Pessoal	120		
4	Atuar como fiscal de contratos	1 ponto por ano por contrato (nos últimos 5 anos)  Documento comprobatório: Portaria de designação	10		
5	Participação em comissões permanentes	2 pontos por ano por comissão (nos últimos 5 anos)	40		
6	Comissões provisórias e participação em grupos de trabalho	1 ponto por comissão/grupo (nos últimos 5 anos)	10		
		Período para conclusão do curso:  menor ou igual a 6 meses = 100 pontos  maior que 6 meses e menor ou igual a 1 ano = 90 pontos  maior que 1 ano e menos ou igual a 1 ano e 6 meses = 80 pontos  maior que 1 ano e 6 meses e menor ou igual a 2 anos = 70 pontos  maior que 2 anos e menor ou igual a 2 anos e 6 meses = 60 pontos  maior que 2 anos e 6 meses e menor ou			

7	Tempo necessário para a conclusão do curso	igual a 3 anos = 50 pontos maior que 3 anos e menor ou igual a 3 anos e 6 meses = 40 pontos maior que 3 anos e 6 meses e menor ou igual a 4 anos = 30 pontos Documento comprobatório: declaração de matrícula no curso e estágio atual do curso com a data prevista para a defesa.	100		
8	Cursos na área da deficiência visual, surdocegueira e outras deficiências associadas à deficiência visual	A pontuação corresponderá ao valor da metade da carga horária de cada curso. Exemplo: a um curso de 40h serão atribuídos 20 pontos. Documento comprobatório: certificado de cada curso	100		
9	Bolsa de estudos fornecida por agência de fomento ou instituição, nacional ou estrangeira	Documento comprobatório: declaração da agência de fomento ou da instituição	50		
TOTAL			750		

- 6.2 O servidor deverá preencher a coluna: Pontuação pretendida pelo candidato do formulário: Formulário de Critérios e Pontuação, disponível no SUAP.
- 6.3 Todos os critérios serão calculados considerando a data de encerramento das inscrições do presente Edital e serão computados em meses completos.
- 6.4 O tempo necessário para a conclusão do curso será contado a partir da data da matrícula, considerando 24 (vinte e quatro) meses para mestrado, 48 (quarenta e oito) meses para doutorado e 12 (meses) para pós-

doutorado, independente do tempo de afastamento solicitado pelo servidor.

- 6.5 Aos cursos não iniciados será atribuída ao candidato a nota do tempo máximo de integralização do curso de acordo com cada nível.
- 6.6 São critérios de desempate, na seguinte ordem:
- I. Pessoa com Deficiência (art. 9º da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015);
  - II. Maior idade;
  - III. Menor grau de escolaridade;
  - IV. Nunca afastado anteriormente;
  - V. Tempo de efetivo exercício no IBC.

## 7. DA AVALIAÇÃO

- 7.1 A avaliação será realizada com base na Tabela de Critérios e Pontuação para Concessão de Afastamentos conforme item 6, sendo a pontuação máxima de 750 (setecentos e cinquenta) pontos.
- 7.2 Todos os documentos comprobatórios referentes à pontuação da Tabela de Critérios e Pontuação deverão ser enviados via SUAP, dentro do período de inscrição indicado no Cronograma.
- 7.3 Não será concedida pontuação além do máximo previsto na Tabela de Critérios e Pontuação para cada item.
- 7.4 Será considerado desclassificado o candidato que não enviar a documentação exigida no presente edital via SUAP até o término das inscrições.
- 7.5 É vedado aos membros da Comissão Permanente de Desenvolvimento de Pessoal – CPDP:
- a) analisar solicitações em que haja conflito de interesse; e
  - b) divulgar, antes das datas previstas para cada etapa deste Edital, os resultados de qualquer julgamento.

## 8. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 8.1 Qualquer servidor poderá impugnar este Edital, desde que envie um e-mail para [cpdp@ibc.gov.br](mailto:cpdp@ibc.gov.br), relacionando nele o item que será objeto de impugnação e seu fundamento legal.
- 8.1.1 A solicitação de impugnação deverá ser encaminhada nos prazos previstos no Cronograma (item 9).
- 8.1.2 Os pedidos de impugnação serão analisados pela CPDP.
- 8.1.3 Em caso de impugnação, o resultado será inserido no portal institucional do IBC.

## 9. DO CRONOGRAMA

- 9.1 O acompanhamento das etapas da seleção deste Edital é de inteira responsabilidade do servidor interessado e serão divulgados exclusivamente no site institucional do IBC: <http://www.gov.br/ibc/pt-br>, conforme cronograma abaixo:

ETAPA	PERÍODO
Publicação do Edital	30/10/2024
Pedido de impugnação do Edital	31/10/2024 a 01/11/2024

Período de inscrição	04 a 22/11/2024
Análise das inscrições recebidas	25 a 28/11/2024
Homologação das inscrições	29/11/2024
Recurso contra a homologação das inscrições	29/11 a 02/12/2024
Resposta ao recurso contra a homologação das inscrições	04/12/2024
Homologação final das inscrições	04/12/2024
Análise das pontuações e classificação	05 a 12/12/2024
Divulgação do resultado preliminar	13/12/2024
Recurso contra o resultado preliminar	13 a 16/12/2024
Resposta ao recurso contra o resultado preliminar	18/12/2024
Resultado final	18/12/2024

- 9.2. Após a divulgação do Resultado final, os candidatos classificados dentro do número de vagas terão o prazo de 3 (três) dias corridos para declararem ciência, pelo SUAP. Caso não manifestem a ciência no prazo estabelecido, não será emitida a Portaria de afastamento e a vaga será destinada ao candidato posteriormente classificado.
- 9.3. A CPDP solicitará a juntada de documento do processo do pedido de exoneração do cargo em comissão ou dispensa da função gratificação ou comissionada, conforme o caso.

## **10. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS**

- 10.1 O resultado preliminar, por categoria, será publicado no portal institucional do IBC: <https://www.gov.br/ibc/pt-br>, no período indicado no Cronograma (item 9), por ordem decrescente de pontuação.
- 10.1.1 O servidor poderá interpor recurso contra o resultado preliminar, com justificativa fundamentada, dentro do período indicado no Cronograma (item 9), por meio do preenchimento do formulário: Formulário para Recurso Contra o Resultado Preliminar, disponível no SUAP e juntada de documentos no seu processo.
- 10.2 O resultado final será publicado, por categoria, no portal Institucional do IBC: <https://www.gov.br/ibc/pt-br>, no período indicado no Cronograma (item 9), por ordem decrescente de pontuação, de acordo com o número de vagas.

## **11. DAS OBRIGAÇÕES E COMPROMISSOS DOS CONTEMPLADOS NO EDITAL**

- 11.1 Como forma de acompanhamento, é dever do servidor preencher, semestralmente o formulário: Relatório das Atividades de Servidores Afastados para Pós-Graduação Stricto Sensu do Edital da CPDP, disponível no SUAP, e realizar a juntada de documentos no seu processo.
- 11.2 A data limite para a apresentação do relatório de acompanhamento de atividades é o primeiro mês letivo do semestre.
- 11.3 O servidor que retornar às atividades funcionais antes do término do prazo previsto na Portaria que concedeu o afastamento deverá entregar o seu relatório em até 30 (trinta) dias após o seu retorno.

- 11.4 A não apresentação do relatório de acompanhamento de atividades na data estabelecida implicará em advertência, por meio de ofício, via SUAP, e a continuidade da não apresentação do relatório poderá acarretar a suspensão da concessão do afastamento até que a situação seja regularizada pelo servidor.
- 11.5 A entrega do relatório de acompanhamento das atividades é condição obrigatória para todos os servidores em afastamento.
- 11.6 Aplicam-se as mesmas condições previstas neste item para os afastamentos que forem realizados no exterior.
- 11.7 Junto com o relatório de acompanhamento das atividades é necessário o envio do Atestado de matrícula atualizado do semestre vigente, via SUAP.
- 11.8 É de inteira responsabilidade do servidor afastado providenciar a assinatura do orientador.

## **12. DA INTERRUPÇÃO DO AFASTAMENTO E DO ABANDONO OU NÃO CONCLUSÃO DO CURSO**

- 12.1 Os afastamentos poderão ser interrompidos, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou por necessidade emergencial do serviço, justificado pela autoridade máxima do Instituto Benjamin Constant, condicionado à edição de ato da autoridade que concedeu o afastamento.
- 12.2 A interrupção do afastamento a pedido do servidor, motivada por caso fortuito ou força maior, não implicará ressarcimento ao erário, desde que comprovada a efetiva participação ou aproveitamento da ação de desenvolvimento no período transcorrido da data de início do afastamento até a data do pedido de interrupção.
- 12.3 As justificativas e a comprovação da participação ou do aproveitamento dos dias de afastamento na hipótese do item anterior serão avaliadas pela autoridade máxima do IBC.
- 12.4 O servidor que abandonar ou não concluir a ação de desenvolvimento que motivou a sua liberação ressarcirá à União o gasto com seu afastamento, na forma § 6º do art. 96-A da Lei nº 8.112/1990, ressalvado o disposto no subitem 12.2.
- 12.5 O servidor que trancar a matrícula no programa de formação deverá comunicar à CPDP e terá o seu afastamento revogado, devendo retornar imediatamente às atividades regulares, sob pena de falta e responsabilização.

## **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 13.1 Após a publicação da Portaria com o Resultado Final do presente Edital, o candidato classificado dentro do número de vagas deverá acompanhar o seu processo no SUAP.
- 13.2 Em anexo está disponível o fluxo do Processo no SUAP para a solicitação de afastamento para Pós-Graduação: Mestrado, Doutorado e Pós-Doutorado no País e/ou no exterior para os servidores do Instituto Benjamin Constant.
- 13.3 Este Edital é classificatório para a concessão de afastamento do servidor para a participação em cursos de pós-graduação stricto sensu e pós-doutorado no país e/ou no exterior. Todas as concessões de afastamentos estão condicionadas ao cumprimento dos trâmites e requisitos descritos neste Edital.
- 13.4 A análise dos documentos para a inscrição será realizada pela CPDP após o término do período de inscrições.
- 13.5 Nenhum processo enviado após o prazo das inscrições será recebido pela CPDP.
- 13.6 Não haverá autorização de afastamento sem a aprovação do servidor no presente processo seletivo.
- 13.7 Este Edital é válido apenas para os afastamentos solicitados de acordo com o cronograma do item 9.
- 13.8 As situações especiais e casos omissos serão dirimidos ao Conselho Diretor do IBC.
- 13.9 Este Edital entra em vigor na data de sua assinatura.

13.10 O servidor deverá comprovar a participação efetiva na ação que gerou o seu afastamento, no prazo de até trinta dias da data de retorno às atividades, devendo apresentar:

- a) certificado ou documento equivalente que comprove a participação;
- b) relatório de atividades desenvolvidas;
- c) cópia de trabalho de conclusão, monografia, dissertação ou tese de doutorado, com assinatura do orientador, quando for o caso;
- d) cópia de produção científica no caso de estágio pós-doutoral.

13.10.1 A não apresentação da documentação de que trata o item 13.10 sujeitará o servidor ao ressarcimento à União dos gastos com seu afastamento, na forma da legislação vigente.

13.11 Em anexo, como parte integrante deste Edital, encontra-se o fluxo do processo eletrônico a ser observado pelos servidores interessados.

Rio de Janeiro, 30 de outubro de 2024.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO  
Diretor-Geral

ANEXO  
FLUXO DO PROCESSO “PESSOAL: AFASTAMENTO PARA PÓS-GRADUAÇÃO”

BASE DE CONHECIMENTO – LEVANTAMENTO	
Representante	<i>Comissão Permanente de Desenvolvimento de Pessoal</i>
Responsável	CPDP
Departamento	Gabinete
Processo	Pessoal: Afastamento para Pós-Graduação
Setor de criação	Área e/ou setor de exercício
Nível de Acesso	Público
Macroprocesso	[não preencher]
Interface com outro processo	Não
Limites do processo	Início: Requerente Término: DP
Beneficiado	<i>Servidores em Geral</i>
Exceções (fora do fluxo normal)	***
Descrição	PROCESSO DE SELEÇÃO PARA AFASTAMENTO PARA PÓS-GRADUAÇÃO: MESTRADO, DOUTORADO E PÓS-DOUTORADO NO

**ATIVIDADES / TAREFAS (fluxo do processo)**

1	O <u>Requerente</u> deverá criar o processo “Pessoal: Afastamento para Pós-Graduação” no SUAP.
2	Após a criação do processo o servidor deverá preencher e anexar os documentos que constam nos itens 5.1, 6.1 e 6.2 do Edital e enviar para a Comissão Permanente de Desenvolvimento de Pessoal (CPDP).
3	A CPDP analisa o processo e estando todos os documentos preenchidos e anexados encaminha para a Divisão de Pessoal – DP.
3.1	Caso esteja faltando algum documento, a inscrição será indeferida conforme item 5.1.1 do Edital e a CPDP irá solicitar ciência do requisitante no processo após a homologação das inscrições.
4	A DP retorna o processo para a CPDP com parecer referente ao alinhamento do concreto com o PDP – Plano de Desenvolvimento de Pessoas.
4.1	Caso a resposta da DP tenha sido negativa, a CPDP irá solicitar ciência do requisitante no processo após a homologação das inscrições.
5	A CPDP publicará as inscrições homologadas no site do Instituto Benjamin Constant (IBC) e solicitará ciência de todos os requisitantes pelo SUAP.
6	Para as inscrições indeferidas o candidato poderá interpor recurso contra a homologação das inscrições por meio de juntada de documentos (preenchimento do Formulário de Recurso Contra a Homologação das Inscrições do Edital da CPDP) solicitados pela CPDP.
6.1	A CPDP analisará os recursos contra a homologação das inscrições e anexará ao processo a resposta dos recursos via SUAP e solicitará ciência.
7	A CPDP publicará a homologação final das inscrições no site do IBC e solicitará ciência de todos os requisitantes pelo SUAP.
8	A CPDP finalizará os processos com inscrição indeferida.
9	A CPDP analisará a pontuação conforme os documentos anexados ao processo.
10	A CPDP publicará o resultado preliminar no site do IBC e solicitará ciência de todos os requisitantes pelo SUAP.
11	O candidato poderá interpor recurso contra o resultado preliminar por meio de juntada de documentos (preenchimento do Formulário para Recurso Contra o Resultado Preliminar do Edital da CPDP) solicitados pela CPDP.
11.1	A CPDP analisará os recursos contra o resultado preliminar e anexará ao processo a

	resposta dos recursos via SUAP e solicitará ciência.
12	A CPDP enviará todos os processos, referentes aos docentes, para a avaliação e parecer da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD).
12.1	Os processos referentes aos técnicos administrativos em educação serão avaliados pela CPDP.
13	A CPDP publicará o resultado final das inscrições no site do IBC e solicitará ciência de todos os requisitantes pelo SUAP.
14	Os candidatos classificados dentro do número de vagas, terão o prazo de 3 (três) dias corridos, para declararem ciência, pelo SUAP. Caso não manifestem a ciência no prazo estabelecido, não será emitida portaria e a vaga será destinada ao candidato posteriormente classificado.
15	A CPDP abrirá um novo processo solicitando a aprovação do resultado final e a publicação das portarias de afastamento junto ao Conselho Diretor.
16	Após a publicação das portarias de afastamento a CPDP as anexará nos processos de cada requerente e solicitará a ciência.
17	Caso não seja aprovado dentro das vagas, a CPDP finalizará o processo do requisitante.
18	Caso tenha sido aprovado dentro das vagas, o processo permanecerá na CPDP para acompanhamento semestral.
19	Semestralmente a CPDP irá solicitar a juntada de documentos (preenchimento do Relatório das Atividades de Servidores Afastados para Pós-Graduação Stricto Sensu do Edital da CPDP) aos requisitantes que estão afastados, conforme o item 11 do Edital.
20	Após o término do afastamento a CPDP irá solicitar a juntada de documentos comprobatórios descritos no subitem 13.10 do item 13 do Edital, no prazo máximo de 30 dias.
21	A CPDP irá enviar o processo para a DP finalizar, assim que todos os documentos comprobatórios tiverem sido anexados e avaliados pelo CPDP.
<b>DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PRESENTES NO SUAP</b>	
1	<b>FORMULÁRIO REQUERIMENTO DE AFASTAMENTO PARA PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU - CPDP</b>
2	<b>FORMULÁRIO DE RECURSO CONTRA A HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES - CPDP</b>
3	<b>FORMULÁRIO DE CRITÉRIOS E PONTUAÇÕES DE EDITAL – CPDP</b>
4	<b>FORMULÁRIO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR – CPDP</b>
5	<b>FORMULÁRIO RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DE SERVIDORES AFASTADOS PARA</b>

PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU - CPDP

BASE LEGAL

1	Portaria IBC n.º 46, de 8 de novembro de 2022
2	Lei nº8.112, de 1990
3	Decreto Nº 9.991, de 28 de Agosto de 2019
4	Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME nº 21, de 1º de fevereiro de 2021

AGENTES DO PROCESSO

1	CPDP
2	GABINETE
3	DP
4	Servidor Requerente

CONDIÇÕES E PRÉ-REQUISITOS DO PROCESSO

1	Ter sido publicado Edital de seleção
---	--------------------------------------

DIFICULDADES PARA EXECUÇÃO DA ATIVIDADE / TAREFA

1	Não se aplica
---	---------------

OPORTUNIDADES DE MELHORIA

1	Será mapeado no decorrer do primeiro ano da prática do presente processo
---	--

Documento assinado eletronicamente por:

- Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC, em 30/10/2024 12:35:47.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 30/10/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 24254

Código de Autenticação: cc303fc4dd



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443  
[www.ibc.gov.br](http://www.ibc.gov.br)





Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

**PORTRARIA IBC Nº 474, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, inciso VI, do Regimento Interno IBC, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, e conforme o disposto no artigo 10, *caput*, § 2º e artigo 10-A, da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, e de acordo com o que consta no Processo nº 23119.003762.2024-11, resolve:

Art. 1º Conceder progressão por mérito profissional à servidora ROBERTA LISBOA, matrícula SIAPE nº 1619903, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, nível de classificação D, nível de capacitação IV, padrão de vencimento 11, do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação.

Art. 2º A servidora ROBERTA LISBOA deverá ser posicionada no padrão de vencimento 12, do nível de capacitação IV, do nível de classificação D, com efeitos financeiros a partir de 7 de outubro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO**

Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

- Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC, em 31/10/2024 10:18:40.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/10/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 24212  
Código de Autenticação: 9049a431af



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443  
[www.ibc.gov.br](http://www.ibc.gov.br)



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

**PORTRARIA IBC Nº 475, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024**

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT , no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, inciso I, combinado com o art. 25, todos do Regimento Interno do IBC, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, e de acordo com o consta no Processo nº 23119.003812.2024-61, resolve:

Art. 1º Designar a Comissão de escrita do edital do processo seletivo para a escolha do Coordenador Geral e do Coordenador Adjunto para o programa Universidade Aberta do Brasil – UAB, no âmbito do Instituto Benjamin Constant:

- I – MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO, matrícula SIAPE nº 1454555;
- II – MORGANA RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 2142250;
- III – RODRIGO AGRELLOS COSTA, matrícula SIAPE nº 2040728;
- IV – WAGNER ROHR GARCEZ, matrícula SIAPE nº 1531219.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**CARLA MARIA ARAUJO DOS SANTOS ALVES**  
Diretora-Geral Substituta

Documento assinado eletronicamente por:

- **Carla Maria Araujo dos Santos Alves, DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA (PORTARIA IBC Nº 25, DE 23 DE JANEIRO DE 2023)**, em 31/10/2024 10:52:53.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 30/10/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 24259

Código de Autenticação: e6a644de12



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443  
[www.ibc.gov.br](http://www.ibc.gov.br)



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

GABINETE DA DIREÇÃO-GERAL

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2024**

**CONTRATO Nº 07/2020**

**1. ESPÉCIE:** Termo de Apostilamento, firmado pelo Instituto Benjamin Constant - IBC, CNPJ nº 00.394.445/0272-12, em favor da empresa CMMS CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 17.653.082/0001-76.

**2. OBJETO:** QUINTA REPACTUAÇÃO do valor mensal da contratação com base na CCT 2023/2025 (Aditivo 2024), nos termos da Cláusula Sexta do Contrato nº 07/2020, conforme abaixo:

- b) PERÍODO 01/01/2024 A 29/02/2023 - VALOR MENSAL: R\$ 154.381,38 (cento e cinquenta e quatro mil, trezentos e oitenta e um reais e trinta e oito centavos);
- c) PERÍODO 01/03/2024 A 30/04/2024: VALOR MENSAL: R\$ 162.908,17 (cento e sessenta e dois mil, novecentos e oito reais e dezessete centavos);
- d) a partir de 01/05/2023: VALOR MENSAL: R\$ 163.139,07 (cento e sessenta e três mil, cento e trinta e nove reais e sete centavos)

Em virtude da REPACTUAÇÃO o valor mensal dos **postos fixos** dos atuais R\$ 153.698,85 (cento e cinquenta e três mil, seiscentos e noventa e oito reais e oitenta e cinco centavos), perfazendo o valor total de R\$ 1.844.386,20 (um milhão, oitocentos e quarenta e quatro mil, trezentos e oitenta e seis reais e vinte centavos), passa para o valor mensal de R\$ 163.139,07 (cento e sessenta e três mil, cento e trinta e nove reais e sete centavos), perfazendo o valor total de R\$ 1.957.668,84 (um milhão, novecentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e sessenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), com base na CCT 2023/2025 (Aditivo 2024), nos termos da Cláusula Sexta do Contrato nº 07/2020.

O valor mensal da contratação dos postos fixos poderá ser acrescido de até R\$ 65.255,63 (sessenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e três centavos) referente ao fornecimento de materiais, correspondendo a 40% (quarenta por cento) do valor mensal dos postos fixos contratados, perfazendo o valor global máximo de R\$ 2.740.736,40 (dois milhões, setecentos e quarenta mil, setecentos e trinta e seis reais e quarenta centavos) do presente contrato.

**3. VALOR DO APOSTILAMENTO:** R\$ 9.440,22 (nove mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e vinte e dois centavos) mensais, perfazendo o valor total de R\$ 113.282,64 (cento e treze mil, duzentos e oitenta e dois reais e sessenta e quatro centavos) em adição ao valor atual.

**4. GARANTIA DE EXECUÇÃO:** A CONTRATADA atualizará o valor da garantia para R\$ 137.036,82 (cento e trinta e sete mil, trinta e seis reais e oitenta e dois centavos), mantendo a proporção de 5 % (cinco por cento) em relação ao valor global, nos termos da Cláusula Décima Primeira do referido contrato.

**5. FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93 – Art. 65, §8º; Decreto nº 9.507/2018 – Art. 12.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC**, em 31/10/2024 17:03:16.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 31/10/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 24322

Código de Autenticação: 8ed5acd794



Rio de Janeiro, 31 de outubro de 2024

Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443  
[www.ibc.gov.br](http://www.ibc.gov.br)



INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

## AFASTAMENTOS A SERVIÇO

Orgão solicitante: Instituto Benjamin Constant

Data de geração: 29/10/2024

## Instituto Benjamin Constant

PCDP 000069/24

Nome do Proposto: NAIARA MIRANDA RUST

CPF do Proposto: 055-XXXX-96

Cargo ou Função:

PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Motivo da Viagem: Palestra/Curso a ministrar

Descrição Motivo: Conforme processo SUAP 23119.002196.2024-21, a proponente apresentou a seguinte motivação da viagem:1. Considerando a submissão e aprovação do trabalho intitulado "PARTICIPAÇÃO DE ALUNOS COM DEFICIÊNCIA VISUAL NA FERIA DE CIÊNCIAS: PARA ALÉM DOS CONCEITOS CIENTÍFICOS" no IX ENCONTRO NACIONAL DE ENSINO DE BIOLOGIA / VII ENCONTRO REGIONAL DE ENSINO DE BIOLOGIA MG/GO/TO/DF, em Belo Horizonte, MG, fruto de pesquisa realizada no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Ensino da Temática da Deficiência Visual, referente a prática docente na educação básica do IBC. 2. Considerando o convite feito pela organização do evento para ministrar o Minicurso Ensino de Ciências e Biologia para pessoas com deficiência visual no evento. 3. Considerando, ainda, a importância que o evento representa na área de Ensino de Ciência e Biologia e a pertinência em divulgar as pesquisas realizadas no IBC com intuito de dialogar sobre o ensino de pessoas com deficiência visual e contribuir para fortalecer...

Rio de Janeiro (21/10/2024)



Belo Horizonte (26/10/2024)

Belo Horizonte (26/10/2024)



Rio de Janeiro (26/10/2024)

Valor das Diárias:

1.957,75

PCDP 000073/24

Nome do Proposto: ANDRE LUIZ BEZERRA DA SILVA

CPF do Proposto: 020-XXXX-60

Cargo ou Função:

PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Motivo da Viagem: Internacional - Congresso

Descrição Motivo: Conforme processo SUAP 23119.002325.2024-81, o proposto solicitou viagem para participação no XVIII Colóquio Ibérico de Geografia, apresentando trabalho na temática do uso de mapas táticos como recurso para o desenvolvimento do raciocínio geográfico em estudantes com deficiência visual. O trabalho é produto de pesquisa realizada junto ao Programa de Pós-graduação do IBC, no Departamento de Pós-graduação, Pesquisa e Extensão (DPPE). Informar-se que conforme portaria anexa o proposto irá receber diárias somente nos dias 09-11/10, contudo sua viagem vai acontecer do dia 04-14/10.

Rio de Janeiro (09/10/2024)



Coimbra (11/10/2024)

Coimbra (11/10/2024)



Rio de Janeiro (11/10/2024)

Valor das Diárias:

3.676,95

PCDP 000092/24

Nome do Proposto: EDUARDO MONIZ VIANNA NOBRE

CPF do Proposto: 107-XXXX-59

Cargo ou Função:

ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Conforme processo SUAP 23119.003370.2024-52, convite para participar do evento de Ouvidorias Públicas e Participação Social.

Rio de Janeiro (08/10/2024)



Brasília (10/10/2024)

Brasília (10/10/2024)



Rio de Janeiro (10/10/2024)

Valor das Diárias:

1.021,15

PCDP 000094/24

Nome do Proposto: YNDIANA CABRAL GOUVEIA VIANA

CPF do Proposto: 116-XXXX-41

Cargo ou Função:

Motivo da Viagem: Curso

Descrição Motivo: Conforme processo SUAP 23119.002742.2024-23, apresentação de artigo científico no evento XXIII Simpósio Brasileiro sobre Fatores Humanos em Sistemas Computacionais. Contribuir para o conhecimento e formação da estudante do IBC em evento de grande relevância no âmbito da inclusão e fatores humanos em Sistemas Computacionais.

Rio de Janeiro (06/10/2024)	→	Brasília (11/10/2024)
Brasília (11/10/2024)	→	Rio de Janeiro (11/10/2024)
<b>Valor das Diárias:</b>		2.432,50

#### PCDP 000095/24

<b>Nome do Proposto:</b>	RENATO MARTINS REDOVALIO FERREIRA	<b>Cargo ou Função:</b>	PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
<b>CPF do Proposto:</b>	089.█████-39	<b>Cargo ou Função:</b>	PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
<b>Motivo da Viagem:</b>	Nacional - A Serviço	<b>Descrição Motivo:</b>	Conforme processo SUAP 23119.003300.2024-02, Acompanhar o campeonato brasileiro série A de futebol de cegos.
Rio de Janeiro (07/10/2024)	→	São Paulo (13/10/2024)	
São Paulo (13/10/2024)	→	Rio de Janeiro (13/10/2024)	
<b>Valor das Diárias:</b>		2.630,25	

#### PCDP 000096/24

<b>Nome do Proposto:</b>	HIGOR CRUZ DA SILVA	<b>Cargo ou Função:</b>	PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
<b>CPF do Proposto:</b>	092.█████-41	<b>Cargo ou Função:</b>	PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
<b>Motivo da Viagem:</b>	Nacional - A Serviço	<b>Descrição Motivo:</b>	Conforme processo 23119.003292.2024-96, o proposto irá viajar a convite da confederação brasileira de deficientes visuais ( CBDV) para acompanhar a competição.
Rio de Janeiro (07/10/2024)	→	São Paulo (13/10/2024)	
São Paulo (13/10/2024)	→	Rio de Janeiro (13/10/2024)	
<b>Valor das Diárias:</b>		2.609,05	

#### PCDP 000097/24

<b>Nome do Proposto:</b>	ALESSANDRO MIRO DEGANI	<b>Cargo ou Função:</b>	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
<b>CPF do Proposto:</b>	847.█████-78	<b>Cargo ou Função:</b>	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
<b>Motivo da Viagem:</b>	Nacional - A Serviço	<b>Descrição Motivo:</b>	Conforme processo SUAP 23119.003390.2024-23, o proposto preside Comissões de Processos Administrativos Disciplinares, sendo que com a viagem ele dará continuidade aos trabalhos das referidas Comissões.
Uberlândia (14/10/2024)	→	Rio de Janeiro (18/10/2024)	
Rio de Janeiro (18/10/2024)	→	Uberlândia (18/10/2024)	
<b>Valor das Diárias:</b>		1.780,25	

#### PCDP 000098/24

<b>Nome do Proposto:</b>	JOAO RICARDO MELO FIGUEIREDO	<b>Cargo ou Função:</b>	PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
<b>CPF do Proposto:</b>	078.█████-17	<b>Cargo ou Função:</b>	PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
<b>Motivo da Viagem:</b>	Curso	<b>Descrição Motivo:</b>	Conforme processo 23119.003584.2024-29 o servidor irá ministrar curso de extensão Introdução à Baixa Visão, a ser realizado de 14 a 17/10/2024, na cidade de Pará de Minas/MG.
Rio de Janeiro (14/10/2024)	→	Pará de Minas (17/10/2024)	
Pará de Minas (17/10/2024)	→	Rio de Janeiro (17/10/2024)	
<b>Valor das Diárias:</b>		95,00	

#### PCDP 000099/24

<b>Nome do Proposto:</b>	CARLA MARIA ARAUJO DOS SANTOS ALVES	<b>Cargo ou Função:</b>	TECNICO EM ENFERMAGEM
<b>CPF do Proposto:</b>	047.█████-63	<b>Cargo ou Função:</b>	TECNICO EM ENFERMAGEM
<b>Motivo da Viagem:</b>	Nacional - A Serviço	<b>Descrição Motivo:</b>	Conforme o processo 23119.003656.2024-38, Motivo/Objetivo/Pertinência da viagem Solicitações de agenda SPO Pauta: Recurso e PAC (Prédio Anexo do IBC) CAPES Pauta: Bolsa à Residência Docente MDH Pauta: Buscar apoio do Ministro à busca por recurso para construir uma rampa, elevadores para pessoas com deficiência e em uso de cadeira de rodas, acessibilidade geral para o IBC SNP Pauta: Agradecimento pelo recurso enviado ao IBC MCTI Pauta: CAPTA.
Sistema de Concessão de Diárias e Passagens		Página 2 de 3	

Rio de Janeiro (21/10/2024)



Brasília (25/10/2024)

Brasília (25/10/2024)



Rio de Janeiro (25/10/2024)

**Valor das Diárias:**

2.455,85

PCDP 000100/24

**Nome do Proposto:** GISELE SOUZA DA SILVA FERNANDES

**CPF do Proposto:** 098.███████10

**Cargo ou Função:**

ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO

**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço

**Descrição Motivo:** Conforme o processo 23119.003656.2024-38, Motivo/Objetivo/Pertinência da viagem Solicitações de agenda SPO Pauta: Recurso e PAC (Prédio Anexo do IBC) CAPES Pauta: Bolsa à Residência Docente MDH Pauta: Buscar apoio do Ministro à busca por recurso para construir uma rampa, elevadores para pessoas com deficiência e em uso de cadeira de rodas, acessibilidade geral para o IBC SNP Pauta: Agradecimento pelo recurso enviado ao IBC MCTI Pauta: CAPTA.

Rio de Janeiro (21/10/2024)



Brasília (25/10/2024)

Brasília (25/10/2024)



Rio de Janeiro (25/10/2024)

**Valor das Diárias:**

1.610,10

